



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**31/2000**

Brasília, DF, 4 de agosto de 2000



**BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 31/2000**

**Brasília, DF, 4 de agosto de 2000**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 356, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Aprova o Plano de Ação Anual para o Exercício de 2000 e dá outras providências.

.....  
7

**PORTARIA Nº 357, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Fixa Prazos para Entrada de Processo de Transferência para a Reserva Remunerada “ex-officio”.

.....  
7

**PORTARIA Nº 361, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Aprova o Livro 1 do Plano Diretor do Exército e dá outras providências.

.....  
8

**PORTARIA Nº 362, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Reorganiza a 1ª Região Militar e dá outras providências.

.....  
8

**PORTARIA Nº 363, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Extingue a Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro e dá outras providências.

.....  
9

**PORTARIA Nº 364, DE 24 DE JULHO DE 2000**

Fixa os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso de Graduados.

.....  
10

**PORTARIA Nº 365, DE 24 DE JULHO DE 2000**

Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO).

---

13

**PORTARIA N° 366, DE 24 DE JULHO DE 2000**

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de parcela do imóvel cadastrado sob o n° RJ 01-0316.

---

14

**PORTARIA N° 371, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Aprova as Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e dá outras providências.

---

15

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 080-EME, 20 DE JULHO DE 2000

Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas

.....  
18

### PORTARIA Nº 081-EME, DE 24 DE JULHO DE 2000

Altera o Grupamento de Incorporação do Depósito Central de Munição.

.....  
29

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 034-DGP, DE 06 DE JULHO DE 2000

Revoga ato administrativo

.....  
29

### PORTARIA Nº 035-DGP, DE 26 DE JULHO DE 2000

Instruções para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercício de Apresentação da Reserva – Prescrições específicas para o ano de 2000

.....  
29

### PORTARIA Nº 036 - DGP, DE 28 DE JULHO DE 2000

Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais em 2000.

.....  
34

## DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 029-DGS, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Aprova a Instalação Radiológica no 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Teresina – PI.

.....  
34

### PORTARIA Nº 030-DGS, DE 25 DE JULHO DE 2000

Altera as Normas para o Funcionamento de Postos de Fornecimento de Uniformes do Exército a Título Indenizável.

.....  
35

## 3ª PARTE

## ATOS DE PESSOAL

## GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

**PORTARIA N° 358, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Nomeia a Comissão Permanente do Sistema de Planejamento Administrativo do Exército.

.....  
35

**PORTARIA N° 368, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Intercâmbio de Ensino, a ser realizado no Chile – Designação / Participação

.....  
36

**PORTARIA N° 369 , DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Simpósio sobre o tema “500 Anos de História Militar Luso-Brasileira”, a ser realizado em Lisboa/Portugal - Designação / Participação

.....  
36

**PORTARIANº 370, DE 24 DE JULHO DE 2000**

Demissão do Serviço Ativo “a pedido”, sem indenização

.....  
37

**PORTARIANº 378, DE 25 DE JULHO DE 2000.**

Visita ao Comando de Operações do Exército Colombiano (Atv W00/004), na Colômbia - Designação / Participação

.....  
37

**PORTARIA Nº 390, DE 31 DE JULHO DE 2000**

Medalha do Pacificador – Outorga

.....  
37

**NOTA A/1 DE 20 DE JULHO DE 2000**

Retificação na Portaria do Cmt EX nº 289, de 12 de junho de 2000

.....  
38

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIANº. 066 a 081–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

Concede a Medalha Militar

.....  
38

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIANº 36 / DEP, DE 03 DE JULHO DE 2000.**

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), 2º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.

.....  
56

**PORTARIANº 38 / DEP, DE 11 DE JULHO DE 2000.**

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Exército da Venezuela.

.....  
56

**PORTARIANº 39 / DEP, DE 17 DE JULHO DE 2000.**

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-MB Mnt Armt) - 1º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.

.....  
56

**PORTARIANº 40 / DEP, DE 17 DE JULHO DE 2000.**

Concede Medalha Marechal Hermesao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-MB Mnt Auto) - 1º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.

---

57

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA N.º 356, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Aprova o Plano de Ação Anual para o Exercício de 2000 e dá outras providências.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Anual para o Exercício de 2000, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, como Órgão de Direção Geral, oriente a sua execução.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 357, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Fixa Prazos para Entrada de Processo de Transferência para a Reserva Remunerada “ex-offício”.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar os seguintes prazos para entrada no Departamento-Geral do Pessoal dos processos de transferência para a reserva remunerada “ex-offício”:

I - para os oficiais abrangidos pela quota compulsória, nos termos do inciso V do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares: até o dia 1º de março do ano considerado;

II - para os militares que atingirem a idade-limite ou completarem o tempo de permanência no posto ou graduação, nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares: até 30 (trinta) dias antes da data da incidência; e

III - para os militares que deixarem de integrar lista de escolha a ser apresentada ao Presidente da República, nos termos do inciso VIII do art. 98 da Lei nº 6.680, de 9 de dezembro de

1980 - Estatuto dos Militares: até 5 dias antes da data da promoção referente à lista de escolha considerada.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 573, de 21 de junho de 1985.

**PORTARIA Nº 361, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Aprova o Livro 1 do Plano Diretor do Exército e dá outras providências.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Livro 1 do Plano Diretor do Exército (PDE), que com esta baixa, a vigorar no quinquênio 2000/2004.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército coordene a implantação do PDE, obedecidos os conceitos e prioridades fixados.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 009-Res, de 4 de junho de 1999.

**PORTARIA Nº 362, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Reorganiza a 1ª Região Militar e dá outras providências.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art 1º Reorganizar a 1ª Região Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Comando Regional de Saúde da 1ª Região Militar;
- Companhia de Comando;
- Administração do Palácio Duque de Caxias;
- 11 1ª Companhia de Apoio de Material Bélico;
- 1ª Circunscrição de Serviço Militar;
- 2ª Circunscrição de Serviço Militar;
- 3ª Circunscrição de Serviço Militar;
- Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar;
- Depósito Central de Munição;
- Depósito Central de Armamento;

- 1º Depósito de Suprimento;
- Estabelecimento Central de Transportes;
- Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar;
- Prefeitura Militar da Zona Sul; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Comando Militar do Leste e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 222, de 4 de maio de 2000.

**PORTARIA Nº 363, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Extingue a Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro e dá outras providências.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VI, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Leste, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro, subordinada à 1ª Região Militar (1ª RM).

Art. 2º Determinar que:

I - o 1º Depósito de Suprimento absorva em sua estrutura organizacional a Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro;

II - o acervo material e documental da Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiro seja absorvido pelo 1º Depósito de Suprimento;

III - o Estado-Maior do Exército, o Comando Militar do Leste e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o Aviso nº 116-84-Res, de 2 de outubro de 1952.

**PORTARIA Nº 364, DE 24 DE JULHO DE 2000**

**Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso de Graduados.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 1.864, de 16 de abril de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, para as promoções de 1º de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Fixar os limites que determinam as faixas de Graduados, por ordem de antigüidade e por QMS, para a organização dos Quadros de Acesso por Antigüidade e Merecimento (Limite Real), para a promoção às graduações imediatas (números referidos ao Almanaque de St/Sgt de 1999):

I - Primeiros-Sargentos:

Q M S	N O M E	
Infantaria	Até o nº	288 JOSE AIRTON PEREIRA
Cavalaria	Até o nº	162 PEDRO DOS SANTOS BEZERRA
Artilharia	Até o nº	166 EDUARDO AUGUSTO CONCILIO COUTINHO
Engenharia	Até o nº	079 RUBEM DE SOUZA CAVALCANTI
Comunicações	Até o nº	156 ELIO ROBERTO DA SILVA
Saúde	Até o nº	124 DIVINO MAXIMIANO COTRIM
Intendência	Até o nº	163 MILTON BARBOSA DA SILVA
MB Mnt Vtr Auto	Até o nº	070 SERGIO OLIVEIRA DE ARAUJO
MB Mnt Armamento	Até o nº	020 ADALBERTO CAMINHA LEAL
MB Mec Operador	Até o nº	018 GILBERTO DA SILVA COSTA
Mnt Comunicações	Até o nº	090 ELMO DIETRICH
Aviação-Mnt	Até o nº	-----
Aviação-Apoio	Até o nº	-----
Músico	Até o nº	040 CLAUDIO FERREIRA DE PAULA SOBRINHO
Topógrafo	Até o nº	034 ILDO HELLWIG

II- Segundos-Sargentos:

Q M S	N O M E	
Infantaria	Até o Exc	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DANTAS
Cavalaria	Até o nº	154 ANTONIO CARLOS PACHECO MACHADO
Artilharia	Até o nº	171 HUGO CEZAR CIROLINI
Engenharia	Até o nº	091 BERILSON SOUZA E SOUZA
Comunicações	Até o nº	245 ERIVALDO DE ALMEIDA ALVES
Saúde	Até o nº	080 JORGE LUIS FONTES
Intendência	Até o nº	070 EDSON PEREIRA DE SOUZA
MB Mnt Vtr Auto	Até o nº	064 LEANDRO SEVERO LOPES
MB Mnt Armamento	Até o nº	045 SILVIO LIMA DE SOUZA
MB Mec Operador	Até o nº	028 HELDER SILVA MELO
Mnt Comunicações	Até o nº	059 JOSE LUIZ DAPIEVE
Aviação-Mnt	Até o nº	008 LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS
Aviação-Apoio	Até o nº	004 JOSE ROBERTO LAZARINI
Músico (*)	Até o nº	247 JOSE ESPIRITO SANTO DURAES
Topógrafo	Até o nº	015 JOSUE EUGENIO RAMOS

(\*) - Somente os habilitados.

### III - Terceiros-Sargentos:

Q M S	N O M E	
Infantaria	Até o nº	1456 FABIO SILVA BARBOZA
Cavalaria	Até o nº	487 SEBASTIAO LUCAS DA SILVA
Artilharia	Até o nº	555 PAULO SERGIO GESUALDO CORREA DE SA
Engenharia	Até o nº	365 FLAVIO HENRIQUE MENDES XAVIER
Comunicações	Até o nº	816 RENATO FONSECA
Saúde	Até o nº	263 CLAUDIO HENRIQUE MARTINS VAZ
Intendência	Até o nº	209 JARDEL INACIO NORONHA DOS SANTOS
MB Mnt Vtr Auto	Até o nº	279 CLAUDIO DA PENHA DAL-COL
MB Mnt Armamento	Até o nº	151 JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS
MB Mec Operador	Até o nº	108 EDNILSON ROSA NOBRE
Mnt Comunicações	Até o nº	174 ITAMAR EVARISTO LOPES JUNIOR
Aviação-Mnt	Até o nº	092 ANTONIO EDSON MELO BOTHOME
Aviação-Apoio	Até o nº	035 EDEMAR PADILHA FERREIRA
Músico (*)	Até o nº	179 JEOHANAM DE SOUSA FREITAS
Topógrafo	Até o nº	072 FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corneteiro/Clarim	Até o nº	-----

(\*) - Somente os habilitados.

Art. 2º Fixar os limites que determinam as faixas de Cabos, por grau final obtido em concurso e ano de realização, que concorrem para a organização dos Quadros de Acesso por merecimento por ano de habilitação, para a promoção a 3º Sargento Músico:

INSTRUMENTO	N O M E
FLAUTIM	Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 6,60 (seis vírgula sessenta).
FLAUTA	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 8,75 (oito vírgula setenta e cinco).
OBOÉ	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,80 (sete vírgula oitenta).
CORNINGLÊS	Habilitados até 1998 - Todos.
CLARINETA PÍCOLO EM MIB	Habilitados até 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,60 (cinco vírgula sessenta).
CLARINETA SOPRANO EM SIB	Habilitados até 1995 – Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,50 (sete vírgula cinquenta).
CLARINETA ALTO EM MIB	Habilitados até 1995 -.Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,60 (cinco vírgula sessenta).
CLARINETA BAIXO EM SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,35 (sete vírgula trinta e cinco).
CLARINETA CONTRABAIXO EM MIB	Habilitados até 1998 - Todos.
FAGOTE	Habilitados até 1996 - Todos. Habilitados em 1997 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,90 (cinco vírgula noventa).
SAXOFONE ALTO EM MIB	Habilitados até 1995 – Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,10 (sete vírgula

INSTRUMENTO	N O M E
	dez).
SAXOFONE TENOR EM SIB	Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,14 (sete vírgula quatorze).
SAXOFONE BARÍTONO EM MIB	Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 6,05 (seis vírgula zero cinco).
SAXOFONE BAIXO EM SIB	Habilitados até 1998 - Todos. Habilitados em 1999 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,76 (sete vírgula setenta e seis).
CORNETIM EM SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 8,13 (oito vírgula treze).
FLUEGELHORN SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 8,38 (oito vírgula trinta e oito).
HORN EM SIB-FÁ E MIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,68 (sete vírgula sessenta e oito).
TROMBONE TENOR EM SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,55 (sete vírgula cinqüenta e cinco).
SAXHORNE BARÍTONO EM SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,38 (sete vírgula trinta e oito).
SAXHORNE BAIXO EM SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 8,10 (oito vírgula dez).
SAXHORNE CONTRABAIXO EM MIB	Habilitados em 1995- do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,50 (cinco vírgula cinqüenta).
SAXHORNE CONTRABAIXO EM SIB	Habilitados até 1995 - Todos. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,67 (sete vírgula sessenta e sete).
TÍMPANOS E BOMBO	Habilitados até 1994 - Todos. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco).
PRATOS	Habilitados até 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco).
TAROL	Habilitados até 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco).
LIRA	Habilitados até 1999 - Todos.
GAITA DE FOLE	Habilitados até 1999 - Todos.

Art. 3º Fixar, ainda, como limite para a organização do Quadro de Acesso por Antigüidade para a promoção de 3º Sargento QE, a faixa dos Cabos com no mínimo 15 (quinze) anos de serviço, referenciados a 1º de dezembro de 2000, e promovidos à graduação atual até 30 de setembro de 1986.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 31 de julho de 2000.

**PORTARIA Nº 365, DE 24 DE JULHO DE 2000**

**Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO).**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º do Regulamento para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, combinado com art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, para as promoções de 1º de Dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Fixar os limites que determinam as faixas de Oficiais do QAO, por posto, por ordem de antigüidade e por Categoria, para a organização dos Quadros de Acesso por Antigüidade (Limite Real), para a promoção aos postos imediatos (números referidos ao Almanaque de Oficiais de 1999):

**I – Primeiros -Tenentes:**

CATEGORIAS	N O M E
Adm Geral	Até o nº 262 PAULO JOSE DE BARROS
Material Bélico	Até o nº 021 ELIEL ALCANTARA REVOREDO
Saúde	Até o nº 014 ADONIS GONÇALVES PINHEIRO
Topógrafo	Até o nº -----
Músico	Até o nº 017 JOSE HUMBERTO DE MELO

**II – Segundos -Tenentes:**

CATEGORIAS	N O M E
Adm Geral	Até o nº 322 DANILO CARLOS RAMME
Material Bélico	Até o nº 109 CLOVIS HELENO SILVA PINHEIRO
Saúde	Até o nº 012 MARCO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
Topógrafo	Até o nº 009 LUIZ EDUARDO PEREIRA ALVES
Músico	Até o nº 015 JORGE MEDEIROS ROCHA

Art. 2º Fixar, ainda, os limites que determinam as faixas de Subtenentes, por ordem de antigüidade e por QMS, para a organização dos Quadros de Acesso por Merecimento, para ingresso no QAO (Limite Real), nas Categorias correspondentes (números referidos ao Almanaque de St/Sgt de 1999):

**I - Categoria de Administração Geral:**

Q M S	N O M E
Infantaria	Até o nº 332 JOSE PETRONIO SANTANA FONTES
Cavalaria	Até o nº 119 WILSON LUIZ RODRIGUES DUARTE
Artilharia	Até o nº 082 NILTON GOMES DE CASTRO
Engenharia	Até o nº 057 JOSE MAMEDE DA FONSECA LEMOS
Comunicações	Até o nº 127 LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO PEREIRA
Intendência	Até o nº 060 ADILSON CARVALHO DE FREITAS
Aviação-Apoio	Até o nº 004 ANTONIO CARLOS LACK
Sup Eng	Até o nº 002 ANASTACIO PINTO DE AGUIAR
Sup Mat Bel	Até o nº 013 ELI DAL MEDICO

**II - Categoria Material Bélico:**

Q M S	N O M E
Mnt Vtr Auto	Até o nº 121 SEBASTIAO ELIZEU DE MORAIS
Mnt Armt	Até o nº 010 DINARTE ANTUNES DE CASTRO
Mec Op	Até o nº 004 JOAO FERREIRA DINIZ
Mnt Com	Até o nº 083 ANTONIO DE PADUA MAGALHAES ARAUJO
Av Mnt	Até o nº 001 JOSE ADIR GODOIS DE MATOS

III - Categoria Saúde:

Q M S	N O M E
Saúde	Até o nº 085 PEDRO SOARES NETO

IV - Categoria Topógrafo:

Q M S	N O M E
Topógrafo	Até o nº 025 LUCIANO BRAGA DA SILVA

V - Categoria Músico:

Q M S	N O M E
Músico	Até o nº 039 JOSE EDUARDO LEONARDO

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 31 de julho de 2000.

**PORTARIA Nº 366, DE 24 DE JULHO DE 2000**

**Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de parcela do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0316.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, de parcela com área de 142.848,26 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0316, localizado na Rua Oliveira Braga nº 343, Bairro Realengo, no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 371, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Aprova as Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e dá outras providências.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que põe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que as informações pessoais meritórias e demeritórias relativas aos militares de carreira sejam administradas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos necessários à sua execução.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Ministerial nº 128, de 11 de março de 1998.

**NORMAS PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS RELATIVAS AOS MILITARES DE CARREIRA**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer normas para o registro de informações pessoais relativas aos militares de carreira, no âmbito do Exército.

**2. OBJETIVOS**

a. Proporcionar à Administração de Pessoal do Exército informações sobre os militares de carreira, em consonância com os preceitos legais vigentes.

b. Aperfeiçoar os processos de seleção, de acompanhamento do desempenho profissional e de avaliação das condições de idoneidade moral dos militares de carreira.

c. Sistematizar a apuração e o registro, em documento apropriado, de fatos meritórios e demeritórios dos militares de carreira.

d. Definir responsabilidades dos órgãos envolvidos com informações sobre pessoal militar de carreira.

e. Centralizar as informações sobre o pessoal militar de carreira no mais alto órgão da Administração de Pessoal.

### 3. EXECUÇÃO

#### a. Considerações gerais

1) Excetuando-se os dados sobre punições disciplinares e sentenças judiciais transitadas em julgado, nenhum militar deve ter informações demeritórias a seu respeito definitivamente registradas em documentos ou arquivos, sem que previamente lhe tenha sido dado o direito de prestar esclarecimentos ou de apresentar suas razões de defesa.

2) O exame das condições de idoneidade moral ou de capacidade profissional do militar deve basear-se em investigações e na análise de informações escritas fornecidas por autoridade militar ou por civil de reconhecida idoneidade, contendo assinatura, nome e outros dados que permitam a exata identificação do informante.

3) As informações de que tratam estas Normas são de uso privativo do Exército, resguardadas as condições de acesso e sigilo, e serão registradas em documento próprio.

4) Para o cumprimento das presentes Normas, devem funcionar no Departamento-Geral do Pessoal (DGP) as Comissões Permanentes de Sindicância (CPS) e o Conselho Permanente de Revisão (CPR).

5) Documento apropriado, para fins destas Normas, é aquele, estabelecido e mantido pelo DGP, em que são registradas, em resumo, as informações meritórias e demeritórias pessoais sobre militar de carreira, resultantes das apurações feitas pelas CPS ou pelo CPR e as de natureza disciplinar e judicial.

#### b. Atribuições específicas

1) Ao Departamento-Geral do Pessoal cabe:

a) definir, em normas próprias, o funcionamento das CPS e do CPR, estabelecendo, inclusive, os parâmetros de julgamento e os prazos para o processamento de seus trabalhos;

b) examinar e julgar, por intermédio de CPS, os méritos e deméritos do militar de carreira, tais como:

(1) relevante ação meritória;

(2) desempenho profissional e atributos pessoais insatisfatórios;

(3) atos atentatórios à disciplina ou à ética militar;

(4) desvio de conduta profissional;

(5) incompetência no exercício de função; e

(6) prática de ato que sobreleve ou comprometa o bom nome da Instituição ou da família militar;

c) deferir ou indeferir, no prazo de quarenta e oito horas, os requerimentos de acesso a informações a respeito do requerente, constantes de registros ou banco de dados sob sua gestão;

d) julgar, no âmbito do Exército, por intermédio do CPR, em instância superior, os aspectos examinados e julgados pelas CPS;

e) aprovar, ou não, por ato de competência do Chefe do DGP, o parecer final resultante do trabalho das CPS ou do CPR, após exame do processo;

f) solicitar ou determinar, ao órgão competente, a execução das medidas cabíveis, inclusive disciplinares, de justiça ou de ação de comando, quando concluir não ser o caso de se submeter o assunto às CPS ou ao CPR;

g) comunicar, em qualquer caso, por meio de documentação sigilosa e de acesso restrito:

(1) ao militar quanto ao que decidir sobre o registro ou não de fato meritório ou demeritório;

(2) ao Comandante do Exército, quando reconhecer que o oficial é presumivelmente incapaz de permanecer como militar da ativa e deva ser submetido a Conselho de Justificação;

(3) ao comando enquadrante de maior nível ao qual o subtenente ou o sargento de carreira esteja subordinado, para conhecimento ou, quando concluir que é presumivelmente incapaz de permanecer como militar da ativa, para que o mesmo seja submetido a Conselho de Disciplina; e

(4) ao Centro de Inteligência do Exército (CIE), quando solicitado ou julgado de interesse;

h) implantar e manter os registros e banco de dados de informações pessoais dos militares de carreira do Exército, onde constarão:

(1) as informações que interessem ao Sistema de Pessoal, aos processos seletivos e ao acompanhamento do desempenho profissional e das condições de idoneidade moral do militar de carreira;

(2) o registro de fatos meritórios e demeritórios;

(3) as sentenças judiciais transitadas em julgado; e

(4) as punições disciplinares;

i) definir responsabilidades pela gestão e regular as condições de segurança, sigilo, difusão e acesso aos registros e banco de dados de informações pessoais de que tratam estas Normas;

j) selecionar pessoal devidamente credenciado e destinar instalações adequadas para o atendimento à atribuição anterior; e

l) implantar e manter registros e banco de dados específicos para os militares transferidos para reserva, até que sejam reformados.

2) Ao Centro de Inteligência do Exército cabe:

a) encaminhar ao DGP os dados, informações e registros que produzir ou receber acerca dos militares de carreira e que:

(1) relacionem-se a sentenças judiciais transitadas em julgado e a punições disciplinares;  
ou

(2) possam caracterizar ou indicar a existência de fato demeritório, após processados e confirmados;

b) utilizar os registros sob a guarda do DGP para atender às necessidades do Sistema de Inteligência do Exército.

3) Às demais organizações militares cabe:

- encaminhar ao DGP, através da cadeia de comando, as informações objeto das presentes Normas, observando rigorosamente as medidas de classificação sigilosa pessoal

#### **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. O DGP e o CIE devem adotar, nas respectivas áreas de competência, as medidas decorrentes para o cumprimento das presentes Normas.

b. Os casos omissos ou conflitantes, não solucionados no âmbito dos órgãos envolvidos, devem ser submetidos à apreciação do Comandante do Exército, como última instância.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 080-EME, 20 DE JULHO DE 2000**

#### **Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Port Min nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, as Secretarias, o Comando de Operações Terrestres, os Comandos Militares de Área, o Centro de Inteligência do Exército e o Centro de Comunicação Social do Exército interessados em cursos e em estágios em Nações Amigas adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 124-Res/EME, de 22 de dezembro de 1993.

### **DIRETRIZES GERAIS PARA CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS**

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer a orientação geral para o planejamento e a execução de cursos e estágios para Oficiais e Graduados em Nações Amigas.

#### **2. OBJETIVOS**

a. Definir os critérios para as solicitações dos cursos e estágios, as ações de planejamento e de execução, os prazos, os responsáveis e as medidas de coordenação e de controle.

b. Atender às necessidades do Exército Brasileiro (EB), no que se refere à qualificação e especialização de oficiais, subtenentes e sargentos, para a ocupação dos cargos e o desempenho das funções previstas.

c. Estreitar as relações e os laços de amizade e de camaradagem, entre militares do EB e das Nações Amigas, por meio da realização de cursos e estágios em Organizações Militares (OM) ou instituições civis daqueles países.

### 3. REFERÊNCIA

- Diretriz Estratégica para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (SIPLEX 5).

### 4. PREMISSAS BÁSICAS

a. O Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) compõe-se, exclusivamente, de cursos e estágios destinados a oficiais e sargentos de carreira do EB, atendendo, principalmente, aos compromissos e às atividades abaixo:

1) Convênios, intercâmbios de ensino, atas de ratificação e outros acordos internacionais;

2) Altos Estudos Militares (AEM);

3) Aperfeiçoamento (Aperf);

4) Aviação do Exército (AvEx);

5) Guerra Eletrônica (GElt);

6) Doutorado e Mestrado na área de Ciência e Tecnologia; e

7) Especialização e Extensão (Esp/Ext).

b. Os cursos e estágios que fizerem parte de cláusulas contratuais, acordos, convênios ou intercâmbios serão prioritários para a inclusão no planejamento, devendo ser encaminhado, anexado ao Formulário de Solicitação de Curso e Estágio em Nação Amiga - FSCENA (Anexo B), a cópia do documento que oficializou o ato.

c. São órgãos responsáveis pela apreciação e parecer sobre as solicitações de cursos e estágios em Nações Amigas, nas áreas abaixo:

<b>Área do curso/estágio</b>	<b>Apreciação e parecer</b>
Inteligência	2ª Subchefia do EME
Catálogo, Logística e Mobilização	4ª Subchefia do EME
Forças de Paz	5ª Subchefia do EME
Engenharia/Construção	DEC
Topografia/Cartografia	
Material Bélico	DMB
Saúde e Administração Hospitalar	DGS
Transportes	
Ciência e Tecnologia	SCT
Informática, Telemática, Comunicações e Guerra Eletrônica	STI
Guerra na Selva	CMA
Blindados, Forças Especiais, Pára-quedismo e Montanhismo	CML
Aviação do Exército	CMSE
Outras Áreas	EME

d. Qualquer OM poderá dar início ao processo de seleção de cursos e estágios em Nações Amigas, através dos respectivos canais de comando, quando sentida a necessidade da busca de novos conhecimentos.

e. São órgãos provedores de recursos financeiros, destinados a cursos e estágios em Nações Amigas

1) o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), para as despesas com pessoal, compreendendo remuneração no exterior, diárias, ajudas de custo e indenização de passagens e bagagem;

2) os Órgãos de Direção Setorial (ODS), Comandos Militares de Área (C Mil A), Comando de Operações Terrestres (COTer), Subchefias do Estado-Maior do Exército (SCh EME), Centro de Inteligência do Exército (CIE) e Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), para as despesas com ensino, compreendendo: custo do curso ou estágio, taxa de matrícula, mensalidades, material didático e técnico-pedagógico. Cabe-lhes também, as providências para viabilizar o custeio e o pagamento dessas despesas, no país e no exterior; e

3) o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para as despesas com pessoal, quando o curso ou estágio requerer qualquer pré-requisito no Brasil, antes de sua realização no exterior.

f. As despesas citadas nos números 2) e 3) da letra “e” acima deverão ser quantificadas pelos ODS/C Mil A/COTer/SCh EME/CIE/CComSEx em A-2 e informadas ao EME e ao DGP, respectivamente, para inclusão no orçamento visando constar do Plano Diretor do Exército e viabilizar o curso ou estágio no ano A.

g. Cursos ou estágios eventuais e inopinados, de interesse do EB, poderão ser encaminhados ao EME em qualquer época, observando-se a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a data de início da atividade, devidamente justificados no FSCENA. Cabe ao EME o estudo, o parecer e a solicitação de aprovação do CmtEx.

i. A falta de previsão orçamentária inviabilizará a atividade.

j. Os militares de carreira do EB, designados para cursos e estágios em NA, deverão ter retorno assegurado para OM que permita aplicar os conhecimentos adquiridos, conforme estabelecido em Diretriz Anual do EME, ainda que não sejam atendidas as necessidades e prioridades da OM solicitante.

## **5. ATRIBUIÇÕES GERAIS**

### **a. EME**

1) Estabelecer diretrizes para a realização dos cursos de AEM, Aperf, AvEx, GElt, Esp/Ext e Doutorado e Mestrado na área de Ciência e Tecnologia, bem como prever os cursos e estágios de intercâmbios de ensino com Nações Amigas, de acordos e de convênios, visando atender aos interesses do EB, aprimorando a capacitação de pessoal nas diversas áreas.

2) Compatibilizar as despesas com pessoal, para os cursos e estágios em Nações Amigas, com o teto orçamentário fixado pelo Gab Cmt Ex.

3) Analisar, consolidar e encaminhar ao Gab Cmt Ex, para aprovação, os cursos/estágios solicitados por meio dos FSCENA pelos ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx.

4) Elaborar e manter atualizado um banco de dados com os cursos e estágios de interesse do EB.

5) Divulgar os cursos e estágios aos ODS/C Mil A/COTer/SCh EME/CIE/CComSEx contemplados e ao DGP, após a aprovação do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) pelo Cmt Ex.

6) Solicitar aos Adidos Militares no Brasil e no exterior a confirmação das vagas nos cursos e estágios aprovados, bem como dados complementares necessários à plena realização das atividades.

7) Encaminhar ao Gab Cmt Ex e ao DGP as informações relativas às alterações sobre os cursos e estágios, inclusive durante a fase de realização das atividades.

8) Programar, por intermédio da 5ª SCh, a realização de palestras, no âmbito do EME e em outras OM, ministradas por militares que cumpriram missão no exterior, versando sobre os aspectos de interesse imediato para a Força.

#### **b. ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx**

1) Manter o EME informado quanto à realização de intercâmbios de ensino, atas de ratificação, acordos e convênios com Nações Amigas, encaminhando cópia dos documentos que oficializaram os referidos atos, juntamente com os FSCENA.

2) Prever em seus respectivos cronogramas de desembolso, quando for o caso, recursos para as despesas com ensino dos cursos e estágios em Nações Amigas de seu interesse.

3) Encaminhar para apreciação e parecer dos órgãos responsáveis, conforme o quadro da letra c. do item 4. PREMISSAS BÁSICAS desta Portaria, os FSCENA dos cursos e estágios das áreas específicas nele indicadas.

4) Apreciar, emitir parecer e encaminhar aos órgãos interessados os FSCENA dos cursos e estágios de suas áreas específicas.

5) Fazer constar dos contratos de aquisição de material no exterior, a cargo da empresa contratada, as despesas relativas a pessoal e ensino (se for o caso), e as relativas aos estágios de treinamento, operação, manutenção, recebimento de material e outros. A inclusão desses estágios no PCENA requer a prévia aprovação do Cmt Ex.

6) Indicar ao DGP os nomes dos militares que irão compor o universo de seleção, quando o curso ou estágio for de duração inferior a 90 (noventa) dias e não for adotado, pelo Gab Cmt Ex, o critério de seleção aberto a todos os militares do EB.

7) Orientar, em suas áreas, os militares designados para missões no exterior, quanto aos aspectos relevantes da atividade e o conteúdo do relatório a ser elaborado ao término da missão.

#### **c. DGP**

1) Elaborar o universo de seleção para o preenchimento das vagas nos cursos e estágios do PCENA, encaminhando-os diretamente ao Gab Cmt Ex, com base nos pré-requisitos e condicionantes informados pelo EME.

2) Analisar o perfil dos militares indicados pelos ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx para realizarem cursos e estágios em Nações Amigas com duração inferior a 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no número 6) da letra b. do item 5. ATRIBUIÇÕES GERAIS.

3) Após a aprovação da Portaria de designação, pelo Cmt Ex, divulgar ao(s) interessado(s) e encaminhar-lhe(s) todas as informações recebidas do EME/Gab Cmt Ex, relativas ao curso ou estágio que irá(ão) frequentar no exterior.

4) Ligar-se com o Gab Cmt Ex e/ou EME, quando necessário, para solução dos assuntos relativos ao universo de seleção.

5) Classificar o militar, quando de seu regresso do exterior, conforme a Diretriz Anual do EME, em OM que permita aplicar ao máximo os conhecimentos adquiridos, bem como difundir à Força os ensinamentos auferidos.

**d. Militares Designados para Cursos/Estágios**

1) Remeter a documentação particular ao Gab Cmt Ex e/ou DGP, assim que solicitada.

2) Manter-se em contato com o Gab Cmt Ex e DGP, para inteirar-se dos procedimentos preliminares, das medidas administrativas e de ordem pessoal que estarão a seu cargo, bem como das peculiaridades e detalhes da missão.

3) Observar os prazos estabelecidos e tomar as providências determinadas, em tempo hábil, até o início da missão.

4) Elaborar o relatório, após o término da missão, conforme as Diretrizes Estratégicas para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional, encaminhando-o diretamente ao EME.

**e. Adidos Militares em Nações Amigas**

1) Remeter catálogos e prospectos de cursos e estágios com as atividades julgadas relevantes, para o EB, até o mês de outubro de cada ano.

2) Buscar novos intercâmbios de ensino de acordo com os interesses do EB.

3) Proporcionar o apoio aos militares designados para cursos e estágios.

4) Autenticar os diplomas e certificados de conclusão de cursos e estágios.

5) Providenciar a tradução de toda a documentação relativa a curso e estágio a ser encaminhada ao EME.

6) Elaborar trabalhos escritos, quando necessários ou por solicitação, sobre os cursos e estágios nas Nações Amigas.

**6. PROPOSTAS DE CURSOS E ESTÁGIOS**

a. Os ODS, C Mil A, COTer e SCh EME deverão analisar e consolidar as propostas dos cursos e estágios de seus interesses, incluídos os de suas OM subordinadas.

b. Após a apreciação e parecer, os ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx deverão encaminhar, ao EME, no máximo 04 (quatro) FSCENA por ano. Este número poderá ser excedido no caso de curso(s) e estágio(s) sem ônus para o EB.

c. Os FSCENA deverão ser numerados em ordem crescente de prioridade, de “1” a “4”, com o parecer do órgão responsável.

d. Nas solicitações de cursos e estágios em Nações Amigas deverão ser consideradas, única e exclusivamente, as atividades de interesse relevante para o EB.

e. A remessa dos FSCENA ao EME dar-se-á após a emissão do parecer favorável pelo órgão responsável pela atividade.

f. Para cada curso e estágio deverá ser preenchido um FSCENA, conforme o modelo do Anexo “B” – Formulário de Curso e Estágio em Nação Amiga.

g. Não poderá ser atribuída a mesma prioridade a duas atividades diferentes.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os cursos e estágios com duração igual ou superior a 90 (noventa) dias terão, obrigatoriamente, o universo de seleção aberto a todos os militares qualificados e em condições de concorrer, não restringindo-se àqueles que estejam servindo na OM solicitante do curso ou estágio.

b. Os contatos oficiais com as Forças Armadas das Nações Amigas, para a formalização dos cursos e estágios de interesse da Força, somente poderão ser conduzidos pelo EME ou pelo Gab Cmt Ex.

c. As Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares de Nações Amigas no Exército Brasileiro servem de parâmetro para o procedimento do militar brasileiro no exterior, respeitadas as peculiaridades de cada país.

d. O militar ficará adido ao DGP para efeito de alterações, férias, dispensas e conceituação quando a duração da missão no exterior implicar em desligamento da sua OM de origem.

e. As missões no exterior do tipo visitas programadas ou inopinadas e eventuais, simpósios e conferências não são atividades do PCENA, devendo ser estudadas e incluídas no Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA).

f. O militar brasileiro não fará jus a qualquer remuneração proveniente de Nações Amigas durante curso ou estágio no exterior. As providências relativas à Retribuição de Direitos do Militar em Serviço da União no Exterior são conduzidas pelo Gab Cmt Ex e reguladas em legislação específica (Lei Nº 5809, de 10 Out 72).

g. O Centro de Estudos de Pessoal (CEP) realizará estágios de idiomas, conforme a disponibilidade, para os militares designados para cursos ou estágios no exterior.

h. Atividade(s) decorrente(s) de bolsa(s) de estudo ou similares, patrocinada(s) por Nação Amiga ou instituição civil brasileira, parcial ou totalmente, poderá(ão) alterar a remuneração do militar no exterior, o que somente será autorizado com a aprovação do Comandante do Exército e quando estiver em consonância com a legislação vigente.

i. Cursos de longa duração, de interesse da Secretaria de Ciência e Tecnologia, serão acompanhados e terão o desempenho acadêmico avaliado por intermédio de relatórios normatizados por aquela Secretaria, que remeterá cópia para o EME semestralmente.

j. É vedado o pedido de prorrogação de prazo de permanência no exterior, tanto pela OM solicitante como pelo militar em missão. Os casos de força maior serão regulados pelo Gab Cmt Ex.

l. O Adido Brasileiro, o Oficial de Ligação (OLig), o Instrutor com função de OLig, preferencialmente o mais antigo, ou na ausência destes, a Embaixada Brasileira na Nação Amiga realizará os contatos entre o Gab Cmt Ex, EME ou DGP e os militares designados para cursos ou estágios nas Nações Amigas.

m. Os expedientes, diplomas e certificados encaminhados ao EME, deverão ser traduzidos e autenticados pela Aditância do Brasil ou pela Embaixada Brasileira no exterior.

n. Referências elogiosas, conceitos, bem como qualquer outro documento que se refira ao desempenho do militar deverão ser encaminhados ao DGP.

o. As alterações das atividades do PCENA, após sua aprovação, ficarão condicionadas à apreciação pelo EME e à aprovação do Cmt Ex, observando-se o prescrito nas IG 10-55, Instruções Gerais para o Trato dos Assuntos Relativos às Missões no Exterior.

p. As datas previstas, para os procedimentos regulados por estas diretrizes, referem-se às de entrada dos respectivos documentos nos órgãos que devam recebê-los e não à expedição dos documentos pelos encarregados de produzi-los.

q. Para efeito destas diretrizes, o Ano "A" será o ano de realização do curso ou estágio.

r. Estas diretrizes serão aplicadas, parcialmente (fase de execução), no PCENA/2001 e integralmente (programação, planejamento e execução), a partir do PCENA/2002.

s. As prioridades para o atendimento das atividades solicitadas pelos ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx serão obedecidas, considerando a análise do EME no que se refere aos interesses da FT e a disponibilidade de recursos financeiros.

t. Para a obtenção das informações relativas a cursos e estágios de interesse dos ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx, necessárias ao preenchimento do FSCENA, poderão ser realizados contatos com os Adidos Brasileiros, por meio de documentos remetidos ao EME. Esta consulta visa a coleta de dados, não representando compromisso com as Nações Amigas.

#### ANEXOS:

A – CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS DO PCENA.

B – FORMULÁRIO DE CURSO E ESTÁGIO EM NAÇÃO AMIGA.

C – SEQUÊNCIA DE PLANEJAMENTO DOS CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS.

**ANEXO "A" - CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS DO PCENA**

<b>ANO</b>	<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
A – 2	Até Out	Remeter ao EME (1ª SCh) prospectos e catálogos de cursos e estágios de interesse do EB, especificando as condições de execução e requisitos.	Adidos Militares
A – 1	Até Jan	Divulgar os cursos e estágios de interesse do EB, informados pelos Adidos Militares, aos ODS, C Mil A, COTer, SCh EME, CIE e CComSEx.	EME (1ª SCh)
	Até Mar	Elaborar o(s) FSCENA, consolidando os interesses em cursos e estágios em Nações Amigas, incluindo os de suas OM subordinadas, atendendo ao número máximo estabelecido.	ODS, C Mil A, COTer, SCh/EME, CIE e CComSEx
		Providenciar a inclusão na orçamentação, para o ano A, das despesas relativas aos “custos de ensino”.	
	Até Abr	Solicitar a apreciação e o parecer dos órgãos responsáveis pelos cursos e estágios previstos (parecer deve constar do FSCENA).	ODS, C Mil A, COTer, SCh/EME, CIE e CComSEx
		Solicitar, ao Gab Cmt Ex, o teto orçamentário para as despesas com pessoal.	EME (1ª SCh)
	Até Mai	Consolidar os interesses do EB em cursos e estágios em Nações Amigas e remeter o PCENA ao Cmt Ex.	EME (1ª SCh)
	Até Jun	Aprovação do PCENA.	Gab Cmt Ex
	Após aprovação PCENA	Solicitar as vagas às Forças Armadas das Nações Amigas e divulgar o PCENA.	EME (1ª SCh)
		Elaborar o universo de seleção e remeter ao Gab Cmt Ex.	DGP
	Até Nov	Emitir Portaria fixando as OM para as quais deverão retornar os militares concludentes dos cursos e estágios em Nações Amigas.	EME (1ª SCh)
-	Contatar o Gab Cmt Ex e o DGP para as providências administrativas necessárias.	Militares Designados	

**ANEXO "B" - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSO E ESTÁGIO EM NAÇÃO AMIGA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSO E ESTÁGIO EM NAÇÃO AMIGA (FSCENA)**

**1. OM Solicitante:** \_\_\_\_\_

**2. Curso/Estágio solicitado:** \_\_\_\_\_

**3. Denominação do Curso/Estágio atribuído pela Nação Amiga:** \_\_\_\_\_

**4. Prioridade atribuída pelo órgão enquadrante (COTer/C Mil A/ODS/SCh EME/CIE/CComSEx):** \_\_\_\_\_

**5. Local onde será realizado:**

**a. Estabelecimento de Ensino:**  Militar  Civil

**b. Nome do EE:** \_\_\_\_\_

**c. Cidade:** \_\_\_\_\_

**d. País:** \_\_\_\_\_

**6. Idioma em que o Curso/Estágio será ministrado no exterior:** \_\_\_\_\_

**7. Duração (dias):** \_\_\_\_\_ **Início:** \_\_\_\_\_ **Término:** \_\_\_\_\_

**8. Despesas:**

**a. Com pessoal (a cargo do Gab Cmt Ex)**

Sim

Não

**Especificar (se for o caso):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b. Com ensino (a cargo do solicitante da atividade)**

Sim

Não

**Especificar (se for o caso):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**c. Previstas de acordo, contrato e convênio (a cargo da empresa contratada)**

- Com pessoal** **Especificar se for o caso**
- Com ensino** \_\_\_\_\_
- Outras** \_\_\_\_\_

**9. Proposta**

<b>Nº de Vagas Solicitadas</b>	<b>Posto /Graduação</b>	<b>Habilitações exigidas (conforme os códigos da Port 20-EME, de 31 Mar 93)</b>

**10. Relevância da missão para a Força.**

**Justificar:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**11. Indicar três OM para a classificação do(s) militar(es) ao término do curso**

- a. \_\_\_\_\_
- b. \_\_\_\_\_
- c. \_\_\_\_\_

**12. Parecer do órgão responsável (COTer/ C Mil A/ODS/SCh EME):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

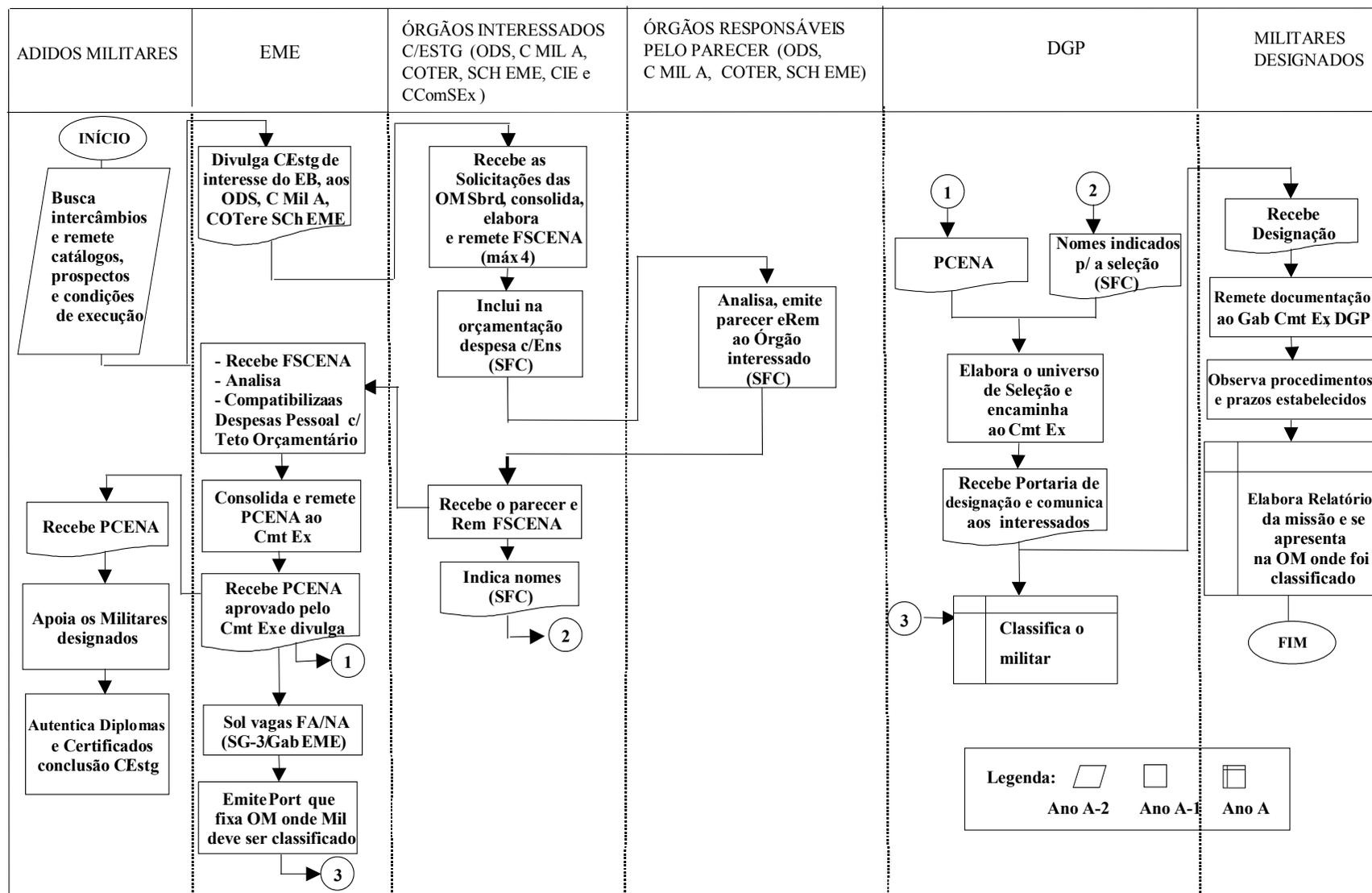
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Visto do COTER/ CMilA/ODS/SCh EME/CIE/CComSEx**

**Observações:**

- 1) Preencher todos os campos pertinentes à solicitação.**
- 2) Despesas no exterior:**
  - Pessoal - a cargo do Gabinete do Comandante do Exército.
  - Ensino - a cargo do Órgão Solicitante ou gerenciado pelo solicitante junto à empresa, convênio, bolsas, etc.
- 3) Remeter os FSCENA com o parecer do órgão responsável (COTER/CMilA/ODS/SCh EME) e pelos canais de comando.**

## ANEXO “C” – SEQUÊNCIA DE PLANEJAMENTO DOS CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS



**PORTARIA Nº 081-EME, DE 24 DE JULHO DE 2000**

**Altera o Grupamento de Incorporação do Depósito Central de Munição.**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, de acordo com a atribuição prevista no § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Leste, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação do Depósito Central de Munição (Paracambi - RJ), constante do quadro anexo à Portaria nº 011-4ª SCh/EME-Res, de 22 de março de 1991, do Grupamento “B” para os Grupamentos “A” e “B”, a partir da incorporação do ano de 2001.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 034-DGP, DE 06 DE JULHO DE 2000**

**Revoga ato administrativo**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Cadastro e Avaliação resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 114-DGP, de 26 de novembro de 1986.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 035-DGP, DE 26 DE JULHO DE 2000**

**Instruções para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercício de Apresentação da Reserva – Prescrições específicas para o ano de 2000**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Serviço Militar, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercício de Apresentação da Reserva, para o ano de 2000, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 035/DGP, de 26 de julho de 1999.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO RESERVISTA E PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA.**

## **PRESCRIÇÕES PARA O ANO DE 2000**

### **1. FINALIDADE**

As presentes prescrições destinam-se a regular as comemorações do “Dia do Reservista”, a serem realizadas no período de 09 a 16 de dezembro de 2000, e o Exercício de Apresentação da Reserva, a ser realizado concomitantemente com aquelas.

### **2. OBJETIVOS**

a. Atingir os objetivos gerais fixados pela Portaria Nr 079-EME-Res, de 13 Jul 82.

b. Elevar, no EXAR/2000, os índices percentuais de apresentação do pessoal da Reserva pertencente à DISPONIBILIDADE.

### **3. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- Lei do Serviço Militar (Lei Nr 4.375, de 17 Ago 64).
- Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec Nr 57.654, de 20 Jan 66).
- Portaria nº 079-EME-Res, de 13 Jul 82. (BRE 07/82)
- Portaria nº 016-EME-Res, de 01 Abr 85. (BRE 04/85)
- Portaria nº 109-EME-Res, de 16 Dez 92. (BRE 12/92)
- Portaria Ministerial nº 149, de 12 Mar 99, combinada com o Art 19 da Lei complementar nº 97, de 09 Jun 1999. (BE 12/99)

### **4. COMEMORAÇÕES DO DIA DO RESERVISTA**

Os Comandantes de Regiões Militares deverão determinar a realização de solenidade nas Organizações Militares de suas respectivas áreas de jurisdição, visando a homenagear OLAVO BRAZ MARTINS DOS GUIMARÃES BILAC - Patrono do Serviço Militar - e a desenvolver os sentimentos de solidariedade e de camaradagem entre o pessoal da ativa e o da reserva do nosso Exército.

### **5. APRESENTAÇÃO DA RESERVA**

#### **a. Convocados para o EXAR**

##### **1) Oficiais R/1**

Os transferidos para a Reserva Remunerada nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e no corrente ano, até a data de 01 Dez 2000.

##### **2) Oficiais R/2**

a) Os que realizaram o Estágio de Instrução (EI) e o Estágio de Preparação para Oficiais Temporários (EPOT), mas que, por qualquer motivo, não tenham sido convocados como oficiais temporários nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e no corrente ano, até a data de 01 Dez 2000.

b) Os declarados Asp Of nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999 que não tenham realizado o Estágio de Instrução (EI).

c) Os que realizaram o Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999 que não tenham sido convocados para realização do Estágio de Instrução de Serviço (EIS).

d) Os oficiais temporários que tenham sido licenciados nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e no corrente ano, até a data de 01 Dez 2000.

e) Os oficiais demitidos do serviço ativo, sem perda do posto e patente, nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999 no corrente ano, até a data de 01 Dez 2000.

### 3) Praças

As da Reserva Remunerada e os Reservistas de 1ª e 2ª Categorias, transferidos para a reserva e licenciados nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e no corrente ano, até a data de 01 Dez 2000.

### 4) Portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação.

Somente os classificados em “Situação Especial”, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao ano de recebimento do certificado.

## b. Bases para Execução

1) Orientação específica baixada pela DSM, em decorrência dos resultados obtidos no exercício anterior.

2) Resultados da avaliação procedida pelas Regiões Militares, com relação ao EXAR/99.

## c. Publicidade

### 1) Lema

**“SERVIÇO MILITAR - A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**  
**“EXÉRCITO - BRAÇO FORTE - MÃO AMIGA”**  
**“VENHA REVER AMIGOS”**

### 2) Temas

- “A importância da Reserva como fator de dissuasão”.
- “Serviço Militar e as missões complementares atribuídas à Força Terrestre”.
- Outros temas aprovados pelo Comandante da Região Militar.

### 3) Responsabilidade

#### a) Regiões Militares

Campanhas de divulgação de âmbito regional.

#### b) Grandes Unidades

Coordenação da publicidade e das comemorações nas respectivas áreas.

#### c) Guarnições

Coordenação da publicidade e das comemorações na localidade sede da Guarnição.

#### d) Circunscrições de Serviço Militar

Coordenação da publicidade e das comemorações nos municípios que não sejam sedes de OM.

## d. Motivação

- 1) A publicidade do EXAR, desenvolvida nos dias próximos à sua realização, deve ser entendida como a fase de intensificação do esforço realizado no decorrer de todo o ano.
- 2) Quanto ao público-interno, a motivação deve incidir em forma de sessões de instrução, com a finalidade precípua de estimular o futuro reservista para com seus deveres e a importância de sua apresentação no EXAR.
- 3) Quanto aos Quadros das OM, deve conscientizá-los sobre a necessidade de desenvolver e aprimorar a mentalidade de Mobilização de Pessoal, sempre em busca de um melhor grau de operacionalidade da Força Terrestre.
- 4) Quanto ao pessoal da Reserva e Reservistas, deve buscar o aperfeiçoamento dos métodos de contato e todas as oportunidades devem ser exploradas para destacar a vinculação dos reservistas com a sua OM formadora e do pessoal da Reserva com os Órgãos aos quais estão vinculados, quer por passagem para a inatividade, quer por problemas decorrentes de transferência de residência.

5) Quanto à classe empresarial, a motivação deverá ser direcionada 'aquele público-alvo por meio de palestras ou outros meio julgados necessários; para tal, deverão ser feitas ligações com Órgãos Públicos, Sindicatos, Federações, Clubes Lojistas, Estabelecimentos de Ensino e outras Entidades Classistas, solicitando a sua participação e alertando-os de suas obrigações com relação ao EXAR (inciso VI, Art 473, da CLT; Art 66 e 67 da LSM; Art 206 e 208 do RLSM).

6) É aconselhável que, em cada nível, a mais alta autoridade local, com responsabilidade de planejamento ou coordenação, promova reuniões com representantes da Imprensa, objetivando alcançar uma colaboração efetiva e a divulgação das atividades programadas.

#### e. Chamada

##### 1) Edital de Convocação Geral

Deverá explicitar, obrigatoriamente, que:

-a autoridade convocante é o Senhor Comandante do Exército , com base no § único, Art 19, da Lei do Serviço Militar (Lei Nr 4.375, de 17 Ago 64), combinado com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999;

- o atendimento à convocação é obrigatório, exclusivamente para fins de treinamento.

##### 2) Cartas de Chamada

Serão expedidas pelos Postos da Empresa de Correios e Telégrafos, sem o recibo de volta. A resposta será a própria apresentação do convocado.

##### 3) Notificações Individuais

Serão entregues através de mensageiros, aos residentes em zonas urbana e rural cujos endereços sejam pouco identificáveis ou sejam próximos da OM expedidora da notificação.

## f. Apresentações

1) Os Centros e Postos de Apresentação funcionarão no período de 09 a 16 de Dez, (Sábado), Dia do Reservista, como forma de angariar maior número de apresentações, incorrendo os faltosos na multa prevista em Lei.

2) Considerar a apresentação dos Oficiais e Praças da Reserva Remunerada, realizada anualmente nas SIP e OP, válida para o Exercício de Apresentação da Reserva(EXAR), desde que esses Órgãos encaminhem às Seções de Mobilização Regionais, as relações dos apresentados.(Port n° 023-DGP, de 23 Out 97).

3) Os locais previstos para os Centros e Postos de Apresentação deverão ser amplamente divulgados, por meio de Edital de Convocação Geral e do noticiário da mídia eletrônica, falada e impressa.

4) Os Centros e Postos de Apresentação deverão ser estruturados para funcionar, mesmo com seus efetivos reduzidos, além do horário normal de expediente.

5) O pessoal designado para operar os Centros e Postos de Apresentação deverá ser selecionado e especialmente treinado para essa importante atividade, de forma a se obter a máxima presteza e cordialidade no atendimento do pessoal apresentado.

6) As apresentações e os registros inerentes às mesmas nos documentos comprobatórios de situação militar, para fins do previsto no Art 210, parágrafo único, do Regulamento da Lei do Serviço Militar, deverão ser feitos, respectivamente de acordo com o previsto no item 6, letras “c” e “d”, da Portaria Nr 079-EME-Res, de 13 Jul 82.i

7) Os reservistas convocados para os Exercícios de Mobilização de OM Operacional no ano de 2000 e que tiveram suas apresentações registradas, estão dispensados do EXAR/2000.

8) Na ficha de apresentação deverá ser anotada, obrigatoriamente, a data completa de transferência para a reserva ou de licenciamento.

## **6. AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS**

a. A avaliação dos resultados, pelas Regiões Militares, deverá ser procedida em estrito respeito ao prescrito no Nr 3), letra d., item 7, da Portaria Nr 079-EME-Res, de 13 Jul 82, alterada pela Port n° 16-EME-Res, de 01 Abr 85.

b. Os relatórios regionais, contendo as apreciações globais do exercício, deverão ser elaborados de acordo com o modelo adotado pela Diretoria de Serviço Militar; especial atenção deve ser dada ao preenchimento dos Quadros Demonstrativos das Apresentações, no que diz respeito aos dados numéricos e percentuais.

c. Os dados numéricos dos Relatórios demonstram a real capacidade de mobilização da Força Terrestre. Sua correção de dados e criteriosa consolidação são fundamentais como base de planejamento para os exercícios de mobilização e o cumprimento do desencadeamento da Mobilização Nacional ( Decreto Presidencial).

**PORTARIA Nº 036 DGP, DE 28 DE JULHO DE 2000**

**Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais em 2000.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 082-EME, de 19 de setembro de 1996, atendendo à proposta do Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Substituir as atividades E00/DEP-007 - Especialização em Administração de Recursos Humanos e E00/DEP-009 - Curso de Direito Processual Civil, publicadas na Port Nº 015/DGP, de 31 de março de 2000, pelo curso abaixo:

<b>REFE- RÊNCIA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b>	<b>SOLICI- TANTE</b>	<b>VA- GAS</b>
E00/DEP-007	CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS	UCB (Brasília-DF)	DGP	02

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 029 -DGS, DE 25 DE JULHO DE 2000.**

**Aprova a Instalação Radiológica no 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Teresina – PI.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, considerando o contido na Lei Nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, no Decreto Nº 32.604, de 22 de abril de 1953 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a instalação do seguinte aparelho de Raios-X, na Organização Militar abaixo:

**2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

- 01 (um) aparelho de Raios-X médico, modelo móvel, marca Mediroil HF, número de série 99000004, com rendimento de 165 mA e 10 Kv.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 030-DGS, DE 25 DE JULHO DE 2000**

**Altera as Normas para o Funcionamento de Postos de Fornecimento de Uniformes do Exército a Título Indenizável.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento do Departamento Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial nº 28, de 17 de janeiro de 1997, e de acordo com o que prescreve o art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Alterar o nº 8 da letra c. do item nº 4. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, das Normas para o Funcionamento de Postos de Fornecimento de Uniformes do Exército a Título de Indenizáveis, aprovadas pela Port nº 45 – DGS, de 21 de Dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“ 8) Efetuar os descontos:

a) em parcela única se o valor total da aquisição for igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) em até 04 (quatro) parcelas mensais, de no mínimo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada uma, a pedido do adquirente, quando o valor total ultrapassar R\$ 50,00 (cinquenta reais)”.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 358, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

**Nomeia a Comissão Permanente do Sistema de Planejamento Administrativo do Exército.**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, em virtude do disposto no art. 44 das Instruções Gerais para o Sistema Administrativo do Ministério do Exército (IG 10-54), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.046, de 27 de agosto de 1990, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente do Sistema de Planejamento do Exército, criada pelo art. 44 das IG 10-54, com a finalidade de assessorar o Órgão Central de Planejamento Econômico do Governo Federal, os seguintes Oficiais, sob a chefia do mais antigo:

I - do Estado-Maior do Exército:

- a) Cel VITOR CARULLA FILHO, como membro efetivo;
- b) Cel ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, como membro suplente;
- c) Ten Cel ALBERICO SANTOS FONSECA, como membro suplente;

II - da Secretaria de Economia e Finanças:

- a) Cel PAULO HUMBERTO FERREIRA, como membro efetivo;

b) Cel RONALDO DIAS CAMINHA, como membro suplente;

III - do Gabinete do Comandante do Exército:

a) Ten Cel ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO, como membro efetivo;

b) Ten Cel HÉLCIO DE FREITAS MARTINS, como membro suplente.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 175, de 12 de abril de 2000.

### **PORTARIA Nº 368, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

#### **Intercâmbio de Ensino, a ser realizado no Chile – Designação / Participação**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do Intercâmbio de Ensino, a ser realizado no Chile, no período de 23 a 27 de outubro do ano em curso:

- Gen Div SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, da DFA;
- Cel Inf MÁRIO JORGE BELL DE CAMPOS, do DEP;
- Cel Inf WALTER ROMÃO FILHO, da DFA;
- Cel Inf ANTÔNIO CARLOS GALVÃO DEL MÔNACO, da AMAN; e
- Cel Com JOÃO DE AZEVEDO, da ECEME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 369 , DE 24 DE JULHO DE 2000.**

#### **Simpósio sobre o tema “500 Anos de História Militar Luso-Brasileira”, a ser realizado em Lisboa/Portugal - Designação / Participação**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do Simpósio sobre o tema “500 Anos de História Militar Luso-Brasileira”, a ser realizado em Lisboa/Portugal, no período de 13 a 18 de novembro do ano em curso:

- Gen Ex FREDERICO FARIA SODRÉ DE CASTRO, do DEP; e
- Gen Div SYNÉSIO SCOFANO FERNANDES, da DAC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 370, DE 24 DE JULHO DE 2000**

#### **Demissão do Serviço Ativo “a pedido”, sem indenização**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, em conformidade com a delegação de competência constante do Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com o Art. 115, inciso I, e o Art. 116, inciso I e § 3º, da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

**CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército ao **Maj Med (014778503-4) JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO**, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada, a contar desta data.

**PORTARIA Nº 378 , DE 25 DE JULHO DE 2000.**

**Visita ao Comando de Operações do Exército Colombiano (Atv W00/004), na Colômbia -  
Designação / Participação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos do COTER, para participarem de Visita ao Comando de Operações do Exército Colombiano (Atv W00/004), na Colômbia, no período de 13 a 15 de setembro do ano em curso:

- Gen Div PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA;
- Cel Inf NILTON NUNES RAMOS; e
- Cel Art JOSÉ THEOPHILO GASPARGAS DE OLIVEIRA NETO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 390 , DE 31 DE JULHO DE 2000**

**Medalha do Pacificador - Outorga**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item IV do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

**R E S O L V E:**

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** ao Major Aviador OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO, da Força Aérea Brasileira.

## NOTA A/1 DE 20 DE JULHO DE 2000

### **Retificação na Portaria do Cmt EX nº 289, de 12 de junho de 2000**

Na Portaria do Comandante do Exército nº 289, de 12 de junho de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 16 de junho de 2000: ONDE SE LÊ: "...início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2000...", LEIA-SE: "...início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2000...".

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº. 066-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.

#### **Concede a Medalha Militar**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	031927034-4	ABIMAEI DA SILVA FIDÊNIO	10 Fev 99	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	041979494-6	ADRIANO FRANCISCO DA COSTA	02 Fev 00	11º BIMth
Cb	118295763-7	ANTONIO MOISÉS MARTINS NEVES	10 Fev 99	43º BIMtz
Cb	033165694-2	CAMPONOR ROZIM	02 Fev 00	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	041980284-8	CIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	02 Fev 00	11º BIMth
Cb	031927424-7	IRAQUEM MARQUES DA SILVA	10 Fev 99	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	019582213-5	JACI ALVES PEICHO	02 Fev 00	111ª Cia Ap MB
Cb	018584383-6	JAIRO JESUS SÁTIRO	03 Mai 96	23ª Cia Com Sl
Cb	019484843-8	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	10 Fev 99	111ª Cia Ap MB
Cb	019484853-7	JOSÉ RENATO LIMA DAFLON	10 Fev 99	111ª Cia Ap MB
Cb	031927634-1	JOVANE MAGALHÃES DE LIMA	02 Fev 00	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	127559823-1	MARCUS ALBERTO DE LIMA VIEIRA	10 Fev 99	1ª Cia Com Sl
Cb	097079983-9	MÁRIO ANDRÉ POLETO DE CARVALHO	04 Fev 95	11º RC Mec
Cb	011694123-8	MOISÉS DA SILVA PEREIRA	04 Fev 98	111ª Cia Ap MB
Cb	020382074-1	NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	02 Fev 00	Bia C/1ª Bda AAAe
Cb	033165684-3	PAULO AFONSO SILVA AUGUSTIN	04 Fev 98	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	041980424-0	RAIMUNDO SANTOS MARCENES	02 Fev 00	11º BIMth
Cb	020373274-8	REGINALDO DE OLIVEIRA PEDROSO	14 Fev 97	22º D Sup
Cb	041980224-4	RONALDO CELESTRINO RIOS	02 Fev 00	11º BIMth
Cb	018710803-0	SELCI DE CASTRO SOUZA	31 Jan 96	CMRJ
Cb	112662874-0	VALMIR DE ARAÚJO PEREIRA	02 Fev 00	43º BIMtz
Cb	041979674-3	WALTER ASSIS DUARTE	02 Fev 00	11º BIMth
Sd	112667914-9	ADELSON JOSÉ PEREIRA	17 Mai 00	EGGCF
Sd	127549713-7	DENILSON DOS SANTOS MELGUEIRO	04 Fev 98	CFRN/5º BIS
Sd	092574114-2	DOMINGOS DE SOUZA	04 Fev 98	Cia C/18º Bda Inf Fron
Sd	092577734-4	GILSON ALVES PEREIRA	02 Fev 00	3ª Cia Fron/FC

Sd	099952853-2	GONÇALO BENEDITO BOM DESPACHO SILVA	29 Jan 97	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Sd	085877473-0	HERLON COSTA DA SILVA	02 Fev 00	53º BIS
Sd	099988543-7	IVONE FRANCISCO SOARES	04 Fev 98	2º B Fron
Sd	127575483-4	JOSÉ ELIEZER RIBEIRO MARTINS	02 Fev 00	CFRN/5º BIS
Sd	122979284-9	LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	02 Fev 90	CFRN/5º BIS
Sd	085877273-4	LEVY SOARES SAMPAIO	02 Fev 00	53º BIS
Sd	092561274-9	MANOEL ROBSON DA COSTA GUERRA	10 Fev 99	2º B Fron
Sd	099953163-5	MARCÍLIO ALVES DE ALMEIDA	29 Jan 97	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Sd	030900574-2	MIGUEL COSTA	04 Fev 98	3º GAC Ap
Sd	122979244-3	NORBERTO CARLOS CRUZ ALMEIDA	02 Fev 00	CFRN/5º BIS
Sd	092564724-0	PAULO RODRIGUES DA SILVA	10 Fev 99	2º B Fron
Sd	085864423-0	ROBERTO MIGUEIS MALCHER	02 Fev 00	50º BIS
Sd	122979184-1	SALVADOR DOS SANTOS CARMO	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
Sd	099995913-3	SANDRELINO RODRIGUES	04 Fev 98	Cia C/18ª Bda Inf Fron
Sd	092577744-3	SÔNIO MENDES DA SILVA	02 Fev 00	3ª Cia Fron/FC
Sd	127565613-8	VALDECIR GARRIDO CABUIA	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
Sd	085855613-7	WALTER RIBEIRO CARNEIRO	10 Fev 99	50º BIS
Sd	099989683-0	WILSON SILVA DE SOUZA	04 Fev 98	Cia C/18ª Bda Inf Fron
T1	076179713-3	ANTONIO ALVES CHIANCA	14 Mai 00	1º Gpt E Cnst

**PORTARIANº. 067-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	019583133-4	ADENILSON CUSTÓDIO DE SOUZA	02 Fev 00	5ª Bia AAe
Cb	030974254-2	ADRIANO LUIZ NORONHA	05 Mar 00	8º BIMtz
Cb	019509833-0	ANTONIO EDVAN PEREIRA SARAIVA	16 Fev 99	DEE
Cb	089777862-7	BENEDITO BARBOSA PINHEIRO	01 Fev 89	CFRR/7º BIS
Cb	030988274-4	CARLOS RIVELINO MACHADO DOS SANTOS	01 Fev 00	EASA
Cb	052111224-3	CLAUDINEI PINTO DA SILVA	02 Fev 00	30º BIMtz
Cb	014886882-1	CLÁUDIO DO AMARAL ALVES	24 Fev 97	DEE
Cb	085836763-4	CRISTOVAM OLIVEIRA DE SOUZA	29 Jan 97	HGeBelém
Cb	030988354-4	DIOVANI SONARI FILIPPIN PEREIRA	01 Fev 00	EASA
Cb	014821873-8	ELENIR ALVES LEITE	26 Jan 94	1º BIMtz(Es)
Cb	099917393-3	FRANCISCO LEMES RAMIRES	29 Jan 97	9º B Sup
Cb	099968513-4	ISMAEL BRAGA FRANCO	02 Jul 97	9ª Cia Gd
Cb	097024943-9	JOÃO CARLOS DA CRUZ GAVILAN	26 Jan 94	11º RC Mec
Cb	072518644-9	JOSAFÁ FLORÊNCIO DA SILVA	02 Fev 00	72º BIMtz
Cb	031839054-9	JOSÉ CARLOS ANACLETO DA ROSA	02 Fev 00	12ª Cia Com
Cb	072485784-2	JOSENILTON RODRIGUES SANTOS	01 Fev 00	72º BIMtz
Cb	072546494-5	LUIS PEIXOTO DE OLIVEIRA ROCHA	02 Fev 00	72º BIMtz
Cb	097025163-3	MANOEL GOMES DA SILVA	26 Jan 94	11º RC Mec
Cb	019544013-6	MÁRCIO REGO BATALHA	14 Fev 00	DEE
Cb	030988884-0	MARCIO RITTER	01 Fev 00	EASA
Cb	052116484-8	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	10 Fev 00	14º Pel PE

Cb	030974674-1	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	02 Fev 00	8º BIMtz
Cb	092614834-7	NILDO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO	03 Mar 00	44º BIMtz
Cb	030974684-0	NOÊMIO LAERTE HOCHSCHEIDT	13 Mai 00	8º BIMtz
Cb	072489424-1	OLAZÁRO CÂNDIDO DA SILVA	17 Abr 00	1º BE Cnst
Cb	053938003-0	ORLANDO ALVES TEIXEIRA	18 Fev 93	13º BIB
Cb	030974694-9	PAULO ANDRÉ SCHMIDT	02 Fev 00	8º BIMtz
Cb	030974734-3	PAULO SERGIO GASS	02 Fev 00	8º BIMtz
Cb	072485764-4	PAULO SILVA LEAL PEIXOTO	01 Fev 00	72º BIMtz
Cb	128723662-2	PEDRO FÁTIMA DE OLIVEIRA INHUMA	28 Fev 91	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	097080063-7	PEDRO VALMIR INSSAURALDE	05 Fev 95	11º RC Mec
Cb	097078223-1	QUINTINO BRITZ	01 Fev 95	11º RC Mec
Cb	127572553-7	RAIMUNDO LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	02 Fev 00	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	030989064-8	REGINALDO DE CAMPOS GOMES	01 Fev 00	EASA
Cb	097181753-1	REINALDO BELTRAMELO FERRACINE	31 Jan 96	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Cb	097183953-5	RICARDO BALBUENO	31 Jan 96	Cia C/18ª Bda Inf Fron
Cb	030989104-2	RODOLFO CARLOS COSTA	01 Fev 00	EASA
Cb	041981994-1	ROGÉRIO BRANDANNI PIAZZA	02 Fev 00	4º BE Cmb
Cb	030989144-8	RUI ALEXANDRE BARROS PADILHA	01 Fev 00	EASA
Cb	030974234-4	SILVIO CESAR MACHADO	01 Jun 00	8º BIMtz
Cb	014542483-4	UBIRACI ANTÔNIO DA COSTA	30 Jan 94	2ª CSM
Cb	019586653-8	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	02 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	052114104-4	VALMIR XAVIER	10 Fev 99	13º BIB
Cb	052109704-8	WLADEMIR CARLOS QUAGLIOTO	01 Fev 00	3ª/33º BIMtz
T2	127484853-8	ISRAEL FIRMINO DOS SANTOS	09 Fev 96	Cia C/CMA
T2	112653714-9	WILSON SÉRGIO RABELO CAMARGO	12 Mai 99	EME
Sd	085864243-2	IVONILSON DE BRITO PANTOJA	02 Fev 00	50º BIS
Sd	085872483-4	MANOEL MESSIAS LOPES MEDRADO	10 Fev 99	50º BIS

**PORTARIA Nº. 068-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	019485993-0	ADILSON SANTOS DE SOUZA	10 Fev 89	Cia C/1ª RM
Cb	019526103-7	AFONSO BELENDIA NETO	16 Fev 99	38º BI
Cb	020393904-6	AGOSTINHO PERESTRELO DE VASCONCELOS	30 Jun 99	CPOR/SP
Cb	019581563-4	ANDERSON COIMBRA SAMPAIO DÓRIA	02 Fev 00	Cmdo Bda Av Ex
Cb	020381484-3	ANDRÉ VIEIRA DE MOURA	02 Fev 00	6º GACosM
Cb	059175883-4	BENEDITO APARECIDO RODRIGUES CARNEIRO	06 Fev 97	13º BIB
Cb	112667934-7	CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES	17 Mai 00	EGGCF
Cb	072458034-5	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	10 Fev 99	Cia C/CMNE
Cb	020374964-3	EDUARDO SILMAR LOPES	30 Jun 99	CPOR/SP
Cb	127578873-3	EDVAL MENDES DA SILVA	10 Fev 99	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	020374794-4	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	30 Jun 99	CPOR/SP

Cb	085868703-1	FRANCISCO DE MORAIS SOUZA	02 Fev 00	50° BIS
Cb	030962724-8	GELSONEI BRAIDA	02 Fev 00	3° GAC AP
Cb	099950593-6	GERALDO BARRETO DE MENEZES	06 Fev 97	2° B Fron
Cb	072481594-9	HÉLIO LÚCIO MARTINS RIBEIRO DE ARAÚJO	02 Fev 00	Cia C/CMNE
Cb	085866703-3	INALDO DIAS DOS SANTOS	02 Fev 00	50° BIS
Cb	052107204-1	INDALÉCIO RAMOS DE CAMPOS	02 Fev 00	Cia C/5°RM/5ª DE
Cb	020381654-1	JAILSON ALVES SANTANA	02 Fev 00	6° GACosM
Cb	112673294-8	JOABE JÚNIOR DA SILVA	02 Fev 00	CMB
Cb	127580823-4	JOSÉ ALBERTO MATOS JUNIOR	02 Fev 00	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	030573914-6	JOSÉ ANTÔNIO GARCIA DA SILVA	31 Jan 96	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	020422194-9	JOSÉ DE MATOS CASTRO	02 Fev 00	Cmdo Bda Av Ex
Cb	020386564-7	JOSÉ MARCELO BRUM	02 Fev 00	Cmdo Bda Av Ex
Cb	030929474-2	JOSÉ MARCOS ARAÚJO	07 Mar 99	19° GAC
Cb	092552944-8	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	08 Mar 99	17° RCMec
Cb	085869093-6	JÚNIO GOMES DE BRITO	10 Fev 99	50° BIS
Cb	127566703-6	LUCIÉLIO SEVERO DA HORA	30 Jun 99	12ª Cia PE
Cb	052113824-8	LUÍS CASSIANO GOMES DA SILVA	10 Fev 99	13° BIB
Cb	020393884-0	LUIS DE ASSIS AVELINO	30 Jun 99	CPOR/SP
Cb	127576273-8	LUZINEY GUERREIRO CAMARDELA	02 Fev 00	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	085741173-0	MANOEL SOUZA SILVA	03 Fev 94	CFSol/8° BIS
Cb	020383644-0	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	02 Fev 00	2° BC
Cb	112665524-8	MARCUS VINICIOS DE ASSIS PERES	02 Fev 00	STI
Cb	123933934-2	MAURI QUARESMA BORCHART	10 Fev 99	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	085868853-4	NEREU ALVES DO NASCIMENTO	02 Fev 00	50° BIS
Cb	019567363-7	OLDÉRIO APARECIDO DE SOUZA	02 Fev 00	AMAN
Cb	118118213-8	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA	10 Fev 99	17° RCMec
Cb	085872303-4	PEDRO JOSE MENEZES LOURO	02 Fev 00	50° BIS
Cb	052097234-0	ROBISON NUNES PINTO	10 Fev 99	13° BIB
Cb	020105194-3	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO	29 Jan 00	Cmdo Bda Av Ex
Cb	041968844-5	RONI SANDRO DE SOUZA	02 Fev 00	CMJF
Cb	031922744-3	SERGIO BILHALVA TELES	02 Fev 90	Cia C/8ª Bda Inf Mtz
Cb	112663944-0	SILVINO ALVES TEIXEIRA	18 Fev 00	HGeB
Cb	052116394-9	WALTER GIL BORNMANN	06 Fev 00	5° BE Cmb
Cb	127572253-4	WANDERLEI DA SILVA ARAÚJO	02 Fev 00	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	020382314-1	WELLINGTON BORGES RIBEIRO	14 Fev 99	6° BIL
Cb	041979664-4	WELLINGTON ROFDRIGUES DAS GRAÇAS	02 Fev 00	11° BIMth
Cb	112673164-3	WELTON DE OLIVEIRA MOTA	03 Jun 00	DCA

**PORTARIA Nº. 069–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	030931334-4	AIRES DA ROSA ROCHA	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
Cb	030901284-7	ALENCAR RENATO ULLRICH	05 Abr 98	29º BIB
Cb	112675184-9	ALESSANDRO SANTOS METÓDIO	01 Jun 00	CIE
Cb	030918244-2	ANTONIO AUGUSTO ALVES	10 Fev 99	Cia C/6ª Bda Inf Bld
Cb	105179443-4	ANTONIO OZIVERTON MOREIRA RUFINO	13 Fev 97	10º D Sup
Cb	030673464-1	BRASILIANO ATAÍDES CARVALHO	29 Jan 97	29º BIB
Cb	030975754-0	CLEIDER AUGUSTO MARQUES ROCHA	11 Fev 00	3º RC Mec
Cb	052107844-4	CLOVIS IZÁ CARNEIRO	17 Fev 00	20º BIB
Cb	052070644-1	DANIEL EUZEBIO DA SILVA	04 Fev 98	34º BIMtz
Cb	019588303-8	DENILSON ASSIS DE OLIVEIRA	27 Mar 99	32º BIMtz
Cb	019569683-6	DENÍLSON SANTOS DA MATTA	10 Fev 00	3º BI
Cb	101047504-2	EDILSON EDUARDO DE SOUSA	05 Mar 00	2º BE Cnst
Cb	112671964-8	EDILTOM ANTONIO NUNES MARTINS	23 Mar 00	36º BIMtz
Cb	062299304-6	EDIVÃ NATIVIDADE DE ARAÚJO	10 Fev 99	19ª CSM
Cb	019550823-9	ELIAS AYRTON	02 Fev 00	AMAN
Cb	014909263-7	ELIAS DA SILVA MATTOS	01 Fev 94	EsAO
Cb	052101024-9	ELIZEU FERREIRA ROSA	04 Fev 98	34º BIMtz
Cb	052098024-4	FABIAN PEDRO MAYER	18 Fev 99	13º BIB
Cb	020377384-1	FERNANDO TADEU VIDAL FERREIRA	15 Mai 00	Ba Adm Ap/2
Cb	112672024-0	FLÁVIO FRANCISCO XAVIER	03 Mar 00	36º BIMtz
Cb	019527063-2	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MONTEMOR	04 Fev 98	CGEA
Cb	072484864-3	FRANCISCO CRISPIM XAVIER	10 Fev 00	7º BE Cmb
Cb	052079824-0	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	04 Fev 98	34º BIMtz
Cb	127576123-5	FREDSON DE SOUZA TAVARES	02 Fev 00	CFRN/5º BIS
Cb	020206934-0	GUARACI RODRIGUES	29 Jan 97	Ba Adm Ap/2
Cb	019574323-2	HELENO DE OLIVEIRA LIRA	18 Fev 00	Cia C/1ª RM
Cb	101031284-9	HORIVALDO JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	04 Fev 98	Pq R Mnt/10
Cb	020009204-7	IVANILDO LAURENTINO LIMA DA SILVA	31 Jan 96	22º D Sup
Cb	019554753-4	JAMES ALESSANDRO DE SOUZA FIRMINO	02 Fev 00	8º GAC Pqdt
Cb	118286723-2	JESSE VITORINO	06 Out 99	2º BIMtz(Es)
Cb	020114114-0	JOÃO CARLOS DE MOURA	24 Out 97	HGeSP
Cb	019486683-6	JOSÉ LUIS SILVA TAVARES	06 Mar 99	32º BIMtz
Cb	112672574-4	JOSÉ NILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	17 Fev 00	36º BIMtz
Cb	092558234-8	JOVANIL MARQUES DE OLIVEIRA	04 Fev 98	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Cb	019567123-5	LÁZARO BERBERT DA SILVA	02 Fev 00	AMAN
Cb	030953284-4	LUÍS HENRIQUE DUARTE DA SILVA	10 Fev 99	9º RCB
Cb	052116174-5	LUIZ CARLOS CHAPULA	02 Fev 00	5º BE Cmb
Cb	127577663-9	MANOEL BATALHA DE SOUZA	28 Mai 00	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	020367154-0	MARCOS ROBERTO DE LIMA VILELA	10 Fev 99	Ba Adm Ap/2
Cb	127551843-7	ODEM DOS SANTOS LOPES	18 Ago 98	12º Esqd C Mec
Cb	127564343-3	PAULO CÉSAR BATISTA DA GAMA	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
Cb	020351284-3	RICARDO SILVA DOS SANTOS	04 Fev 98	Ba Adm Ap/2

Cb	127562493-8	RONALDO ATAÍDE DE OLIVEIRA	10 Fev 99	CFSol/8° BIS
Cb	127418653-3	SEBASTIÃO LOPES BATISTA	03 Fev 94	4° Esqd Av Ex
Cb	052536793-4	VILMAR KRONE	31 Jan 91	34° BIMtz
Cb	020348654-3	VINICIUS TADEU VANNI	04 Fev 98	Ba Adm Ap/2
Sd	036979363-3	MARCO AURÉLIO CASTRO NETO	01 Fev 95	Esqd C/2ªBda C Mec

**PORTARIANº. 070-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	019586263-6	ALEXANDER BENIGNO DA SILVA	02 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	019514423-3	ANDRÉ LUIS NASCIMENTO FARIA	26 Fev 99	Btl DOMPSA
Cb	019562343-4	ANTONIO MARCOS CORRÊA DE ARAÚJO	02 Fev 00	31° GAC(Es)
Cb	101040814-2	ANTONIO RODRIGUES ANTERO	10 Fev 99	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	030966634-5	BRAÚLIO GUTIERRES DOS SANTOS	02 Fev 00	Esqd C/2ª Bda C Mec
Cb	072481924-8	CÍCERO ROSSI FERREIRA	02 Fev 00	Cia C/CMNE
Cb	030901114-6	DEONIR MAZIERO	23 Fev 98	29° BIB
Cb	030672414-7	DILNEI ARAÚJO DA SILVA	29 Jan 97	29° BIB
Cb	092564714-1	EDSON SANTOS DA COSTA	08 Mar 99	Cia C/17ª Bda Inf Sl
Cb	099982583-9	ÊNIO ALVES PEREIRA	04 Fev 98	20° RCB
Cb	101431643-2	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	31 Jan 96	23° BC
Cb	101043704-2	FRANCISCO JOABE FERREIRA LIMA	08 Abr 00	25ª CSM
Cb	101426613-2	FRANCISCO VANDERLEY SOARES DE LIMA	31 Jan 96	23° BC
Cb	085861183-3	GIRLAN RODRIGUES DA SILVA	10 Fev 99	CFAP/3° BIS
Cb	030981994-4	JACINTO ANTÔNIO SOMACAL	07 Fev 00	6° B Com Div
Cb	052094254-1	JOÃO BATISTA DUTRA	25 Fev 99	Cia C/14ª Bda Inf Mtz
Cb	085861203-9	JOAQUIM DO NASCIMENTO RAMOS	10 Fev 99	CFAP/3° BIS
Cb	019497633-8	JOSÉ BEZERRA CARLOS	10 Fev 99	B Mnt Armt
Cb	101045314-8	JOSÉ EDILSON CAPISTRANO	02 Fev 00	23° BC
Cb	105180543-8	JOSÉ EVÂNIO DOS SANTOS	29 Jan 97	23° BC
Cb	127576033-6	JOSÉ FRANCISCO MACEDO	20 Fev 00	16ª Ba Log Sl
Cb	036733133-7	JOSÉ LUIZ CECCHIN	05 Jun 95	29° BIB
Cb	062310464-3	JOSÉ OLIVEIRA SOUZA	07 Fev 00	4° BE Cnst
Cb	019586453-3	LUCIANO CAROBA DA SILVA	26 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	127565693-0	LUIZ ALBUQUERQUE SARRAZIN	01 Jul 98	CFRN/5° BIS
Cb	019586503-5	MARCELO BARROSO PEREIRA	02 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	019586513-4	MARCELO DAUDT	02 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	030967974-4	MARCO ANTONIO FAGGIONATTO GUTERREZ	02 Fev 00	Esqd C/2ª Bda C Mec
Cb	019497843-3	MIURA MORANDI NASCIMENTO MARTINS	10 Fev 99	B Mnt Armt
Cb	030674234-7	MOACIR GARLET	01 Fev 97	29° BIB
Cb	031750334-0	PAULO PARAGUASSU DE OLIVEIRA SILVA	02 Fev 00	Esqd C/2ª Bda C Mec
Cb	019562163-6	PAULO VÍTOR DOS SANTOS	09 Fev 00	31° GAC(Es)
Cb	030957374-9	PLÍNIO SANTOS SILVA	02 Fev 00	Bia Cmdo AD/6
Cb	020406644-3	RENATO NARCISO	02 Fev 00	2° RCC
Cb	030947484-9	RISGRIFT LITRAN	10 Fev 99	Bia Cmdo AD/6

Cb	019556833-2	SEBASTIÃO CÉSAR FLÔR	02 Fev 00	B Mnt Armt
Cb	112663164-5	SEMILTON RIBEIRO NETO	02 Fev 00	BPEB
Cb	112716174-1	VALDENI FERREIRA RAMOS	02 Fev 00	BPEB
Cb	101431383-5	VALDIR RODRIGUES VIANA	31 Jan 96	23° BC
Cb	085858413-9	VOLDI DIAS RODRIGUES	10 Fev 99	CFAP/3° BIS
Cb	020381364-7	WEIVEL TORRANO	12 Mar 99	5ª CSM
Cb	112663204-9	WELBER ROSA GOMES	02 Fev 00	23ª Cia E Cmb
Sd	101012424-4	ALTAMIR RUBENS JANUÁRIO FERNANDES	02 Jul 97	10ª Cia Gd
Sd	041980304-4	DENILSON CLÁUDIO DE SOUZA	02 Fev 00	11° BIMth
Sd	127574533-7	ELZIMAR NUNES DA SILVA	10 Fev 99	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Sd	092571564-1	EURICO FRANCO SOARES	02 Fev 00	3ª Cia Fron
Sd	092560724-4	IVAIR FRANCISCO PEREIRA	10 Fev 99	3ª Cia Fron
Sd	041970834-2	LINDOMAR TEIXEIRA	02 Fev 00	EsSA
Sd	092572704-2	NELSON ALVES VIEIRA	02 Fev 00	3ª Cia Fron
Sd	092586354-0	RENATO DAS NEVES	02 Fev 00	3ª Cia Fron

**PORTARIA Nº. 071–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

3º Sgt QE	036690753-3	ALEX BATISTA GONÇALVES	27 Jan 92	8º B Log
3º Sgt QE	094400393-8	JETER SOUZA MACHADO	15 Abr 92	HGeCG
3º Sgt QE	033594843-6	JORGE COSTA DE MENDONÇA	01 Fev 93	3º GAC AP
3º Sgt QE	043772943-7	JOSÉ GERALDO PEDROSA	30 Jan 93	4º GAC
3º Sgt QE	103281202-4	LINO FERREIRA DA SILVA	20 Jan 85	53º BIS
3º Sgt Corn/Clar	025318913-8	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	20 Mai 97	22º B Log L
3º Sgt QE	033492223-4	ROBERTO SCHRAMM FALLER	31 Jan 92	13º GAC
3º Sgt QE	033595053-1	RONI ANTONIO ARRUDA DA SILVA	30 Jan 93	3º GAC AP
3º Sgt QE	071722662-5	WALTER LUIZ DA SILVA	12 Mai 83	EGGCF
Cb	128688762-3	ADELAIDE XAVIER DANTAS	31 Jan 90	17ª Ba Log
Cb	019566593-0	ADRIANO GARCIA DOS SANTOS	02 Fev 00	AMAN
Cb	030993674-8	AIRTON DE MOURA	02 Fev 00	8º BIMtz
Cb	030974274-0	ALDEMIR DOS SANTOS	21 Mar 00	8º BIMtz
Cb	030988174-6	ARI MORAES MACHADO	11 Fev 99	EASA
Cb	122229263-1	CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA	30 Jan 93	CFSol/8º BIS
Cb	099995243-5	CARLOS MARCIO SILQUEIRA DA SILVA	04 Fev 98	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Cb	059046023-4	CLAUDIO JOSÉ ZATTERA	25 Out 96	15ª Cia E Cmb
Cb	041982024-6	CLAUDIOMIR RIBEIRO DE CARVALHO	02 Fev 00	4º BE Cmb
Cb	030974424-1	EDENILTON ROCHA TORRES	02 Fev 00	8º BIMtz
Cb	041981864-6	ELDER MARTINS TUMANI	02 Fev 00	4º BE Cmb
Cb	019586353-5	ELIAS DE SOUZA	10 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	019497783-1	ENES CLAUDIO GOMES	10 Fev 99	B Mnt Armt
Cb	020381314-2	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	02 Fev 00	Bia C/1ª Bda AAAe
Cb	105047723-9	FRANCISCO DE ASSIS CÂNDIDO MONTEIRO	30 Jan 94	23º BC
Cb	112661604-2	HAMILTON CARLOS CLAUDIANO	02 Fev 00	11º BE Cnst

Cb	072478654-6	ISMAR NUNES GOMES	02 Fev 00	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	099991453-4	JACIJAIME SEBASTIÃO CORREA	04 Fev 98	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Cb	036705323-8	JESUS ROMÁRIO CORRÊA KEMMERICH	15 Fev 94	6º RCB
Cb	118284203-7	JODAIR FRANCISCO DE PAULA	19 Abr 98	2º CTA
Cb	018678963-2	JOEL SANTAREM BARBOSA	31 Jan 00	21º GAC
Cb	018797123-9	JORGE TELES TAVARES	04 Fev 98	27º BI Pqdt
Cb	030988774-3	JOSÉ PEDRO MARTINS TOMAZ	11 Fev 99	EASA
Cb	030716494-7	JOSÉ PEDRO PEREIRA FREITAS	29 Jan 97	25º GAC
Cb	072468184-6	LEALMARI DE FRANÇA LEAL	14 Fev 99	15º BIMtz
Cb	030988824-6	LEOMIR RODRIGUES DOS SANTOS	11 Fev 99	EASA
Cb	019586463-2	LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS	10 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	097089663-5	LUPÉRCIO APARECIDO SANTANA	01 Fev 95	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Cb	019498663-4	MARCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA	28 Fev 99	11º GAC
Cb	019586553-0	MARCOS FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	02 Fev 00	Btl DOMPSA
Cb	019550993-0	MARINHO DA SILVA MACIEL	02 Fev 00	AMAN
Cb	092594594-1	MIGUEL SANCHES ARROYO	02 Fev 00	9º BE Cnst
Cb	020372364-8	MILTON CESAR LEITE	04 Fev 98	28º BIB
Cb	092573554-0	NELSON PAULO NUNES DE SOUZA	10 Fev 99	Cia C/13ª Bda Inf Mtz

**PORTARIANº. 072–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Av Ap	041977094-6	ADRIANO DINIZ CÔGO	02 Fev 00	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Com	030555844-7	ADROALDO JOSÉ PICCOLI	12 Mar 00	CIGE
2º Sgt Inf	041976144-0	ANDERSON LUIZ LIMBERGER	27 Mar 00	8º BIMtz
2º Sgt Int	019578323-8	ANDERSON MACHADO DANTAS	02 Fev 00	HGuVM
2º Sgt Inf	049761623-5	ANDRÉ ALEX DE SOUZA FRANCO	16 Jun 97	CIA C/11ª RM
2º Sgt Inf	019499283-0	ANDRÉ CABRAL BOTELHO	26 Fev 99	DEP
2º Sgt Int	114380773-1	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	26 Jan 94	Cia C/11ª Bda Inf Bld
2º Sgt Int	012203812-8	ARI DE SOUZA	12 Jan 84	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	101036924-5	CÍCERO MARIANO FILHO	10 Fev 99	8º BIMtz
2º Sgt Inf	014923283-7	DELCI FERREIRA	29 Jun 94	3ª Cia Fron
2º Sgt Com	041993514-3	EDIVAN OLIVEIRA SOUZA	02 Fev 00	29º GAC AP
2º Sgt Inf	085726773-6	ELSON COELHO CARVALHO	26 Jan 94	Cia C/11ª RM
2º Sgt Inf	049889563-0	FABIAN WOUTERS	15 Fev 99	BGP
2º Sgt Inf	043799513-7	FLÁVIO EVANGELISTA DE ALMEIDA	09 Fev 93	72º BIMtz
2º Sgt Com	041962364-0	FRANCISCO HÉLIO GOMES DE AGUIAR	02 Fev 00	4º B Com Ex
2º Sgt Topo	019503753-6	GILVAN DA SILVA MEDEIROS	12 Abr 00	5ª DL
2º Sgt Cav	033607263-2	GLÉCIO MARTINES DE PIETRO	09 Jan 97	16º RC Mec
2º Sgt Cav	049894053-5	JACOB GOULART SOARES	30 Jul 99	Esqd C/2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	105019103-8	JAIRO LIMA DA CUNHA	30 Jan 93	BPEB
2º Sgt Inf	041962644-5	JOSÉ CÉSAR RUZA	16 Mar 00	13º BIB
2º Sgt Av Mnt	101435973-9	JOSÉ FÁBIO MACIEL AMORIM	20 Jan 00	B Mnt Av Ex
2º Sgt Cav	036799233-6	JOSÉ PATTA MOREIRA	26 Jan 94	1º BF Esp

2º Sgt Cav	030983204-6	JOSÉ VALDECIR KREUNING	10 Fev 99	61º BIS
2º Sgt Int	018448483-0	KLEBER DE ALMEIDA CAVALCANTI	10 Set 99	33º GAC SI
2º Sgt Inf	018633593-1	LAUDEIR JARDIM GOMES	10 Out 96	Cia C/1ª RM
2º Sgt Inf	042003344-1	LEOMAR JULIANI	29 Jan 00	47º BI
2º Sgt Inf	101036524-3	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	02 Fev 00	Cia C/6ª RM
2º Sgt Inf	041950184-6	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	05 Mai 00	CMJF
2º Sgt Cav	030926094-1	PAULO COELHO DOS SANTOS	02 Fev 00	16º RC Mec
2º Sgt Inf	101029544-0	PAULO ROBERTO BATISTA SANTOS	03 Fev 99	24º BC
2º Sgt Inf	105125713-5	PEDRO DA SILVA GOMES	02 Fev 00	47º BI
2º Sgt Art	118080743-8	TOMÁS FERREIRA FERNANDES	31 Jan 96	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	019243043-7	WANDER PADOVANI ALTOÉ	21 Mar 99	Ba Av T
3º Sgt Inf	019572153-5	ANTONIO MARCOS DA SILVA	05 Fev 00	15º BIMtz
3º Sgt Inf	030708294-1	ANTONIO VALMOR RODRIGUES	03 Fev 97	8º BIMtz
3º Sgt Mus	053937013-0	CLÁUDIO CIUS	06 Fev 93	13º BIB
3º Sgt Inf	019560523-3	GERÔNIMO DOS REIS COELHO	02 Fev 00	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	101038384-0	GUNTHIER TEIXEIRA DA SILVA	10 Fev 99	Cia C/10ª RM
3º Sgt Mus	075973233-2	JOSE DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO	26 Jan 94	16º BIMtz
3º Sgt Mnt Com	019680813-3	LUIS CLAUDIO GOMES LOPES	24 Fev 00	AGR
3º Sgt Mus	078767742-6	LUIZ PINHEIRO FERNANDES	06 Nov 90	16º BIMtz
3º Sgt Mus	056385363-9	MAURICIO DA SILVA BATISTA	30 Jan 94	13º BIB
3º Sgt MB Av Mnt	072476714-0	VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	02 Fev 00	4º Esqd Av Ex

**PORTARIA Nº. 073–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Art	032836572-1	ANTONIO TEODORO FONSECA DE OLIVEIRA	31 Jan 85	3º GAC AP
1º Sgt Com	118246732-2	GILBERTO GUIMARÃES PINTO	12 Jan 88	5ª CSM
1º Sgt Inf	069562571-5	JOSÉ CARLOS DE JESUS ANDRADE	14 Jan 83	12º BI
1º Sgt Art	034658602-7	MARIO LUIZ MADEIRA SOUZA	10 Fev 87	6º GAC
2º Sgt Eng	030977074-1	ADALBERTO ROBERTO NUNES LUDTKE	02 Fev 00	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	05 Mar 00	Cia C/8ª Bda Inf Mtz

2º Sgt Art	076290133-8	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	29 Jan 00	CPOR/R
2º Sgt Com	041972304-4	ALEXANDRE PAIVA ROCHA	31 Jan 00	CPOR/CMBH
2º Sgt Sau	019505343-4	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA	20 Fev 99	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	049874873-0	ANTÔNIO PAULO DA SILVA SANTOS	24 Abr 00	9º GAC
2º Sgt Eng	041960994-6	CHARLES ANTONIO GOMES EVARISTO	25 Mar 00	2º BE Cnst
2º Sgt Cav	049893803-4	CORINTHO VIANA EVANGELISTA	31 Jan 99	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Inf	041972684-9	EDMILSON APARECIDO GIACOMETTI	30 Dez 99	CPOR/SP
2º Sgt MB Mnt Auto	076196553-2	FABIANO GUEDES DE BARROS	02 Fev 00	9º BE Cnst
2º Sgt Com	041962294-9	FÁBIO PINTO DA SILVA	17 Fev 00	B Es Com
2º Sgt Mus	128715372-8	FRANCISCO CARLOS DIONÍZIO DE LIMA	18 Fev 91	16º BIMtz
2º Sgt Com	041953774-1	GILSON DE JESUS CARDOSO	02 Fev 00	CIGE
2º Sgt Com	041994644-7	JONAS GONZAGA DE ALMEIDA	23 Jan 98	2ª Cia Intlg
2º Sgt Eng	076218793-8	JOAILSON MAIA	02 Fev 00	2º BIS
2º Sgt Eng	041962574-4	JOAQUIM NETO VIEIRA DE CARVALHO	02 Fev 00	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Com	036570743-9	LAILOR MACHADO GARCIA	22 Fev 93	1º CTA
2º Sgt Com	041961514-1	MARCOS AURÉLIO ALEIXO	02 Fev 00	CPOR/CMBH
2º Sgt Com	030680354-5	MARCOS VANDRÉ DE MELO	01 Fev 97	3º GAC AP
2º Sgt Inf	053942743-5	MARCOS VINICIO CONSTANTE	02 Abr 94	16ª CSM
2º Sgt Inf	041957554-3	NEZILDO ROBERTO DE JESUS	02 Fev 00	Es SA
2º Sgt Int	022998633-6	PEDRO LUIS CARDOSO	06 Abr 92	7º BIB
2º Sgt MB Mnt Auto	010533753-9	RENATO ARTHUR WAACK	02 Fev 00	4º Esqd Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	014856133-5	RICARDO DUTRA RIBEIRO	26 Jan 94	EsMB
2º Sgt Inf	105081743-4	RONNECLEY MARCOS CARVALHO BARROS	02 Fev 00	4º BIB
2º Sgt Com	041955154-4	WAGNER DE SOUZA FLORES	02 Fev 00	B Es Com
2º Sgt Com	041955204-7	WELERSON PAULO FONSECA	02 Fev 00	2ª Cia Com Bld
3º Sgt Mnt Com	092584744-4	ADIONE ALVES DE LIMA	02 Fev 00	CIGE
3º Sgt Eng	085868233-9	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE ÁVILA	02 Fev 00	9º BE Cnst
3º Sgt Eng	019579733-7	ADEMIR MIGUEL	02 Fev 00	9º BE Cnst
3º Sgt Mus	097127133-3	CALEBE TAVARES FLOR	09 Jul 95	11º RC Mec
3º Sgt Mus	014670033-1	DAVI BARROS DA SILVA	28 Dez 92	1º BIMtz(Es)
3º Sgt Com	112651354-6	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	12 Mai 99	Cia C/8ª RM
3º Sgt Cav	030985164-0	HELDRES SILVA FILHO	09 Fev 00	11º RC Mec

**PORTARIANº. 074-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Art	036840493-5	ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA	13 Fev 00	7ª Cia Intl
Cap Art	014991643-9	ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI	16 Fev 00	CMSM
Cap Inf	118213343-7	ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS	13 Fev 00	7ª Cia Intl
Cap Inf	018746203-1	ÁLVARO ANDRÉ MATHEUS GARCIA	18 Fev 98	2º BIMtz(Es)
Cap Art	019475733-2	ANDRÉ GUSTAVO CHAVES MATHEUS	13 Fev 00	7ª Cia Intl
Cap Inf	043820423-2	ANDRÉ LUIS NOGUEIRA TERRA	13 Fev 00	7ª Cia Intl
Cap Eng	019476133-4	ANDRÉ LUIZ NOBRE CUNHA	22 Fev 00	Pq R Mnt/10
Cap Cav	018745503-5	ANDRÉ MURTA BARROS	16 Fev 98	EsAO

Cap Eng	019475373-7	ANTONIO VITOR VIEIRA TEIXEIRA	15 Fev 00	5º BE Cmb
Cap QMB	019525513-8	CARLOS ALBERTO SCHETTINI PINTO	13 Mar 00	AGR
Cap Inf	014709803-2	CARLOS ANTONIO PEREIRA	20 Fev 95	52º BIS
Cap Art	059001223-3	CARLOS HENRIQUE TOSIN	28 Fev 00	22º GAC
Cap Inf	053805722-5	DANILO POSPIESZ DE OLIVEIRA	21 Fev 94	8º BIMtz
Cap Inf	019525583-1	EDUARDO DA VEIGA CABRAL	16 Fev 00	26º BI Pqdt
Cap Int	014972023-7	ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA	14 Fev 00	1º RC Gd
Cap Art	018496103-5	FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES	14 Mar 00	EsIE
Cap QMB	019475443-8	FABRÍCIO STORANI DE OLIVEIRA	23 Mar 00	AGR
Cap Med	018772313-5	JOÃO MARCUS DO CARMO	28 Jan 99	63º BI
Cap Int	019525673-0	JORGE CASSIANO DE QUEIROZ	14 Fev 00	10º GAC
Cap QMB	052576853-7	LAERCIO BASTOS XAVIER JUNIOR	20 Fev 95	2º Esqd Av Ex
Cap Eng	018493633-4	LAURINDO PEREIRA DA SILVA	30 Mar 00	15ª Cia E Cmb
Cap Art	019475953-6	LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA	22 Fev 00	3º Esqd Av Ex
Cap Art	127539643-8	MARCELLO CAMPOS DE SÁ	16 Fev 00	3º Esqd Av Ex
Cap Art	019476363-7	MARCELO DURÃES DE SOUZA	27 Fev 00	5º GAC AP
Cap Art	019476373-6	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	17 Fev 00	17º GAC
Cap Inf	019476013-8	MARCO AURÉLIO CALDAS	14 Fev 00	13º BIB
Cap Art	019476443-7	MARIO EDUARDO MOURA SASSONE	06 Mar 00	EsIE
Cap Com	019525753-0	MARLISON JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	16 Fev 00	7ª Cia Com
Cap Inf	019525763-9	MAURICIO DO PRADO FIGUEIRAS	09 Mar 00	9º BIMtz
Cap Med	018740753-1	MAURÍCIO SILVA DE LEMOS SOARES	25 Jan 98	HGeB
Cap Inf	049803393-5	NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO	20 Fev 00	CI Pqdt GPB
Cap Med	072472014-9	PAULO DE TARSO LESSA DE BRITO	27 Jan 00	19ª CSM
Cap Cav	018501003-0	RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA	14 Fev 00	R Es C
Cap Inf	011533643-0	RENATO VAZ	14 Fev 00	27º BI Pqdt
Cap Cav	118261783-5	RICARDO LIMA DA SILVA	28 Fev 00	1º RC Gd
Cap Art	019525803-3	SÉRGIO LUIS PINHEIRO DA SILVA	17 Mar 00	CI Pqdt GPB
Cap Cav	118049643-0	SÉRGIO MURILLO DE ALMEIDA CERQUEIRA FILHO	14 Fev 00	R Es C
Cap Cav	118052973-5	VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA	18 Mar 99	EsAO
Cap Inf	023240643-9	WALMIR BRAZ	30 Jan 93	43º BIMtz
Cap Cav	011532433-7	WILSON GIMBA JUNIOR	25 Fev 99	EsAO

**PORTARIANº. 075–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Med	011196212-2	ANDERSON BARBOSA DA CUNHA	13 Mar 00	HGeSP
Cap Art	019475343-0	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA	24 Fev 00	3º GAC AP
Cap QEM	018685673-8	ANTONIO PAULO BRUNO DE BRITTO FREIRE	29 Abr 00	Pq R Mnt/3
Cap QCO	019461413-7	CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA SOBRINHO	26 Jan 00	2º BPE
Cap Art	016630062-4	CASSIANO NEVES FERNANDES	04 Mar 96	CEP
Cap Art	075950863-3	CLÁUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO	14 Fev 00	18º GAC
Cap Eng	014684533-4	CROMWELL LISA MEDEIROS	16 Fev 00	2º BE Cmb
Cap Inf	030870954-2	EDIVAN LUIS VIER	17 Fev 00	13º BIB
Cap Art	019475773-8	ELIAS SILVA GUEDES	14 Fev 00	3º GAA Ae
Cap QMB	019476243-1	FABRICIO LEITE SILVA	16 Fev 00	2º Esqd Av Ex

Cap Com	019475793-6	FELIPE DRUMOND MORAES	14 Fev 00	19° B Log
Cap Med	018770533-0	FERNANDO ANTONIO LEIRAS DA CUNHA	27 Jan 99	HCE
Cap Eng	101027714-1	GEOVANI JOSÉ BOTELHO PEREIRA	16 Fev 00	B Es Eng
Cap Inf	052055264-7	GILBERTO ANTUNES DOS SANTOS	14 Fev 00	13° BIB
Cap Art	019475463-6	GIOVANNI SAMUEL SCHNEIDER SOARES	16 Fev 00	18° GAC
Cap QCO	062301654-0	GOLBER FERNANDES ROYES	28 Abr 00	CMS
Cap Art	019476333-0	JOSÉ ANTONIO SAZDJIAN JUNIOR	16 Fev 00	2° Esqd Av Ex
Cap Inf	118261933-6	JOSÉ HUMBERTO SEREJO FILHO	15 Fev 99	3ª Cia Fron
Cap Art	118165643-8	JOSÉ MANUEL LAVERS HERNÁNDEZ	14 Fev 00	3° GAA Ae
Cap Cav	056402383-6	LEANDRO DE LIMA BAZ	16 Fev 00	1° Esqd C Pqdt
Cap Inf	019476353-8	MARCELO DA SILVA AMARAL	16 Fev 00	3ª Cia Fron
Cap Inf	013234832-7	MARCOS ARARIPE SOUZA OLIVEIRA	04 Out 95	5° BIL
Cap Inf	030876254-1	MAURÍCIO VARGAS HUNING	16 Fev 00	AMAN
Cap Dent	019450873-5	PANTALEO SCELZA NETO	29 Jan 99	OCEX
Cap Cav	019475683-9	PAULO JERÔNIMO CARDOSO WARTERLOO	26 Fev 00	EsSA
Cap Inf	011467583-8	PAULO RICARDO MACIEL PAVAN	17 Fev 93	CI Pqdt GPB
Cap QEM	014764433-0	PAULO VICENTE DOS SANTOS ALVES	13 Fev 00	CTEx
Cap Inf	030888454-3	RAFAEL DE QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	14 Fev 00	24° BIB
Cap QEM	018451393-5	ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE	07 Fev 99	IPD
Cap Inf	127469823-0	ROBERTO CÉZAR PEREIRA DE SOUSA	08 Mar 00	14° BIMtz
1° Ten Cav	059099933-0	ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO	19 Fev 00	CCFEx/FSJ
1° Ten Inf	030561134-5	ANDERSON MARÇAL DORNELLES	16 Fev 00	3° BPEX
1° Ten Inf	118110523-8	CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE LIMA	16 Fev 00	14° Pel PE
1° Ten Inf	036857143-6	CRISTIANO ROCHA DE OLIVEIRA	16 Fev 00	3° BPE
1° Ten Eng	020368954-2	DANIEL GONÇALVES	16 Fev 00	B Es Eng
1° Ten Art	020369354-4	GENESIO SOUZA JÚNIOR	16 Fev 00	Bia C/1ª Bda AA Ae
1° Ten Com	020369374-2	GILSON LOURIVAL DE SOUZA	16 Fev 00	AMAN
1° Ten Cav	127470133-1	JADER ROGER SEVERO DELMORÁ	28 Fev 00	CCFEx/FSJ
1° Ten Med	127560663-8	JENNECY LAFAYETTE	27 Jan 00	72° BIMtz
1° Ten Inf	020369654-7	JOSÉ LUIS BARBOSA DEINA	16 Mar 00	5ª Cia PE
1° Ten Inf	018639943-2	JOSE RENATO MONTEIRO DE CARVALHO	16 Fev 00	2° B Fron
1° Ten Inf	020369884-0	LUIZ GUSTAVO LARICA DE SOUZA PEREIRA	16 Fev 00	44° BIMtz
1° Ten Int	020369894-9	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PLUM	03 Mar 00	Btl DOMPSA
1° Ten Inf	020370744-3	VINÍCIUS LABRUNA RODRIGUES	16 Fev 00	28° BIB

**PORTARIANº. 076-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Maj Art	101008033-9	ENIO DE JESUS GONÇALVES	24 Fev 92	CFRO/6° BIS
Maj Cpl	030967024-8	CELSO BOEGER ROHLING	10 Mai 00	Cmdo 8ª RM
Maj Eng	064363132-8	KLEBER CALDAS DOS SANTOS	03 Mar 92	1° Gpt E Cnst
Cap Cav	011535503-4	ADILSON PONCIANO DA SILVA JUNIOR	17 Mar 00	3° RCC
Cap Art	018781153-4	ANDERSON PARAIZO CAMPOS	15 Out 99	11° GAA Ae

Cap QCO	036893093-9	ANTONIO CARLOS DE CESARO DO AMARAL	18 Mar 99	CMPA
Cap Cav	020289044-8	CARLOS ALFREDO FEITOSA BERNARDO	12 Fev 97	1º RC Gd
Cap Med	023094723-6	CÉSAR AUGUSTO MAIA GONÇALVES	27 Jan 00	HGeC
Cap Med	019480783-0	ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA	15 Mar 00	HGeB
Cap Art	019525633-4	FABRÍCIO AUGUSTO DA MOTA SERPA	14 Fev 00	CPOR/R
Cap Art	019525653-2	GEDER TAVORA SAID	14 Fev 00	CPOR/SP
Cap QCO	062301624-3	GUILARDO JOSÉ SILVA DE ANDRADE	12 Mai 00	Cmdo 6ª RM
Cap Inf	019476323-1	JORGE RAMOS DA SILVA	04 Mar 00	8º BIMtz
Cap Inf	019475673-0	PAULO EDSON SANTA BARBA	15 Mar 00	AMAN
Cap Eng	014952363-1	RICARDO PAVÃO MADUREIRA	13 Mar 94	4º BE Cnst
Cap Med	018784553-2	SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA	27 Jan 99	HFA
Cap Cav	036823733-5	OSNI WILHELMI VIDAL CORREA JÚNIOR	14 Fev 00	4º Esqd Av Ex
Cap Med	018788523-1	TARCIS PEREIRA DE ANDRADE	27 Jan 99	HFA
1º Ten Cav	030872934-2	ADRIANO BOCHI	14 Fev 00	R Es C
1º Ten Int	020368474-1	ALEXANDRE DE GALBA CARVALHAES	16 Fev 00	12º B Sup
1º Ten Art	019360693-6	BERNARDO JOSÉ FROHWEIN CORDEIRO E SOUZA	22 Mar 00	3ª Bia LMF
1º Ten Cav	020368874-2	CÉSAR VINÍCIUS DE LIMA MORGÃO	16 Fev 00	14º RC Mec
1º Ten Inf	020090714-5	CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAVO	16 Fev 00	27º BI Pqdt
1º Ten Inf	020368904-7	CLAYTON VAZ	13 Fev 00	52º BIS
1º Ten Com	020369004-5	EDESIO CESAR FARIAS DOS SANTOS	23 Fev 99	23ª Cia Com SI
1º Ten Cav	018501013-9	FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA	26 Fev 00	1º RC Gd
1º Ten Art	020369344-5	FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	16 Fev 00	CFRR/7º BIS
1º Ten QMB	020369444-3	HELDER DE BARROS GUIMARÃES	16 Fev 00	CPOR/R
1º Ten Cav	020369474-0	IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR	16 Fev 00	12º Esqd C Mec
1º Ten Art	020369734-7	LEANDRO FERNANDES MORAES	14 Fev 00	3º GAAAE
1º Ten Cav	020369744-6	LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL	14 Fev 00	1º RC Gd
1º Ten Cav	030776434-0	LUIS ROBERTO ABREU IRION	08 Mar 00	7º RC Mec
1º Ten QCO	062367754-9	MARIO ABRAHÃO ANTONIO	03 Mar 00	EME
1º Ten Int	118106113-4	MARCELO LUIZ OLESKOVICZ	14 Fev 00	1º RC Gd
1º Ten Inf	114394723-0	MÁRCIO RODRIGUES BANDEIRA	24 Fev 00	Cmdo 12ª Bda Inf L(Amv)
1º Ten Eng	127552023-5	PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA	16 Fev 00	CPOR/R
1º Ten Com	030598914-7	PAULO CÉSAR PASINI	25 Fev 00	CIGE
1º Ten Art	020370344-2	RAMON JULIO SUAREZ ROMARIS JUNIOR	14 Fev 00	CPOR/SP
1º Ten Inf	076184453-9	ROBSON GUEDES ACIOLI TOSCANO	16 Fev 00	23º BC
1º Ten Int	020370494-5	ROBERTO GELETE TEIXEIRA	16 Fev 00	CRO/11
1º Ten Art	020370564-5	ROMMEL DIÓGENES CASTELLO BRANCO	16 Fev 00	10º GAC
1º Ten Inf	014752163-7	UALBER SOARES DIAS	16 Fev 00	CCFEx/FSJ

**PORTARIANº. 077-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Sub Ten Eng	109674631-6	ANASTÁCIO PINTO DE AGUIAR	13 Jun 94	HGeF
Sub Ten Int	014819582-9	AROLDO EDSON PAIXÃO QUEIRÓS	17 Jan 94	EsIE
1º Sgt Mnt Com	089799632-8	ÁLVARO LUIZ MODESTO TEIXEIRA	29 Jan 00	Cia C/7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	049849882-3	ANÍSIO CARVALHO DE SOUSA	29 Jan 00	D Mov
1º Sgt Cav	038556342-4	ANOR DA SILVA	05 Fev 99	Cia C/3ª DE
1º Sgt Cav	031129073-8	ARISTIDES MEDINA DE CARVALHO	30 Jan 00	Cia C/6ª DE
1º Sgt Art	047764373-8	CARLOS AFONSO ALENCAR DE SOUSA	10 Mar 00	SCT
1º Sgt Sau	010452733-8	CELSO CABRAL RODRIGUES	29 Jan 00	6º BIS
1º Sgt Mus	050884333-1	EDMILSON EVANGELISTA DURÃES	30 Jan 00	20º BIB
1º Sgt Art	010435623-3	EDUARDO MIGUEL DO COUTO CAMARA	29 Jan 00	4º Esqd Av Ex
1º Sgt Inf	077181882-0	ERNANDO CORREA PEREIRA	30 Jan 99	CMR
1º Sgt Cav	038492302-5	FLÁVIO RICARDO GOMES RIBEIRO	30 Jan 99	Cia C/CMS
1º Sgt Mus	046300482-0	FLORINDO DA COSTA BRASIL	02 Jul98	4º BIB
1º Sgt Com	017936102-7	FRANCISCO JORGE DA SILVA	30 Jan 00	CMB
1º Sgt Art	031218613-3	GILVAN GUNDEL COELHO	03 Fev 00	33º GAC SI
1º Sgt Inf	010381453-9	HAMILTON DA SILVA VIANA	29 Jan 00	6º BIL
1º Sgt Inf	038537952-4	JOÃO FRANCISCO GOULART DA SILVEIRA	28 Set 99	Bia C AD/3
1º Sgt Inf	031040683-0	JOÃO VALDAIR TEIXEIRA	17 Jun 00	8º BIMtz
1º Sgt Art	018961782-2	JORGE DE FREITAS CÔRTEZ	01 Fev 99	LQFEx
1º Sgt Inf	038540382-9	JORGE LUIZ CEZAROTTO	09 Fev 99	6º BIS
1º Sgt Art	019116232-0	JORGE LUIZ FERNANDES	29 Jan 00	Bia C AD/1
1º Sgt Inf	069562571-5	JOSÉ CARLOS DE JESUS ANDRADE	11 Jan 93	12º BI
1º Sgt Eng	090698293-9	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	20 Abr 00	Ba Adm Ap/2
1º Sgt Cav	050925463-7	LUIS HAMILTON SIMÕES	03 Fev 00	CMCG
1º Sgt Com	119616892-4	ONÉDIO RIBEIRO SOARES	31 Mar 00	CFSol/8º BIS
1º Sgt Inf	031163463-8	PAULO VICENTE DA COSTA CHAVES	31 Jan 00	31º BIMtz
1º Sgt Sau	029966072-0	PEDRO DE ALMEIDA SILVA FILHO	28 Abr 00	HGeS
1º Sgt Eng	110786433-0	RENATO JOSÉ DE DEUS	28 Abr 00	Cia C/12ª Bda Inf L(Amv)
1º Sgt Eng	050901073-2	RONEI LUIZ DE LIMA	02 Fev 00	1ª Ba Log
1º Sgt Inf	010370543-0	SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	28 Jan 00	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	031121013-2	SERGIO LUIZ GOBI	29 Jan 00	8º BIMtz
1º Sgt Sau	059453592-4	VILMAR APARECIDO VOLPONI	01 Abr 99	HFA
1º Sgt MB Mnt Auto	050920293-3	VILMAR PADILHA DE MORAIS	10 Fev 00	27º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	018876102-7	WOLMER JORGE CORDEIRO	11 Abr 00	PMRJ
2º Sgt Mus	110757833-6	ERONDIR DOS SANTOS	05 Jul 00	BGP
2º Sgt Mus	039716832-9	GILBERTO DIFENTHAELER	21 Mai 00	38º BI
2º Sgt Corn/Clar	038491412-3	ORIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	02 Mai 99	Cia C/3ª DE
2º Sgt Mus	050884803-3	RONALDO DOS SANTOS	13 Fev 00	8º BIMtz
2º Sgt Corn/Clar	019115262-8	WALTER SEBASTIÃO REIS VIEIRA	29 Jan 00	32º BIMtz

**PORTARIA Nº. 078–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, e regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Ten Cel Med	016551622-0	ANTONIO JÚLIO SOARES DA COSTA	20 Fev 99	HGeSP
Ten Cel QEM	011239602-3	JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS	10 Fev 96	IME
Ten Cel Cav	030223312-7	JOÃO TADEU GUTERRES GERUNTHO	08 Dez 95	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Inf	030223102-2	LEONARDO ROBERTO CARVALHO DE ARAÚJO	11 Fev 93	CMPA
Maj Com	119596062-8	ARON JOSÉ DE SOUZA SCALON	20 Fev 00	CIGE
Maj Art	047599382-0	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	21 Mar 00	CFRR/7º BIS
Maj QMB	026995162-0	CARLOS LÚCIO WALDINO DOS SANTOS	13 Fev 98	CIAvEx
Maj Com	022586272-1	CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES	18 Fev 00	DMCEI
Maj Cav	020137383-4	DOUGLAS SOBRAL	03 Mar 00	EsAO
Maj Art	013235122-2	EDUARDO DA SILVA LIMA	04 Mai 00	5º CTA
Maj Eng	108399192-5	FERNANDO DE MOURA FONTES	15 Abr 00	Cmdo 12ª Bda Inf L(Amv)
Maj Inf	034635472-3	HEGEL PEREIRA BRITTO	22 Fev 00	Cmdo CMS
Maj Inf	023684722-4	HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	01 Mar 95	BPEB
Maj Cav	014823902-3	HÉLIO RICHARD GARBÁCIO	08 Abr 00	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Int	018869982-1	MANOEL MARQUES FILHO	28 Fev 99	9º B Sup
Maj Inf	026994102-7	MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	11 Fev 98	4º Esqd Ev Ex
Maj Eng	010503603-2	MARCIO RAYMUNDO	13 Jul 99	CMSM
Maj Inf	015018382-0	PAULO CESAR LEAL	09 Nov 98	5ª Bda Inf Bld
Maj Art	020137233-1	PAULO LIZARDO VALENTIM DE MATTOS	05 Mai 00	8º GACosM
Maj Art	020135953-6	RICARDO LANCELLOTTI	22 Fev 00	3º Esqd Av Ex
Maj QMB	039765351-0	ROBERTO PEREIRA DUARTE	11 Jun 00	10º B Log
Maj Art	015529931-6	SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	11 Abr 00	C Doc Ex
Maj Eng	016609112-4	TENNYSON LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ	20 Mar 00	CEP
Cap Cav	020135683-9	CARLOS ALBERTO GARCIA	25 Abr 00	16º RC Mec
Cap Art	027583232-7	CARLOS EDUARDO DE MOURA NEVES	14 Fev 99	8º GACosM
Cap Com	020104023-5	FÁBIO HADDAD	25 Fev 00	Es Com
Cap Inf	020136193-8	GILBERTO MARQUES DE SOUZA	23 Jun 00	Cmdo 1ª DE
Cap QCO	038602052-3	GREGORIO PIVATTO	29 Out 99	Cmdo 3ª RM
Cap Inf	029288032-5	GUILHERME VIEIRA	09 Out 99	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	014943402-9	IVAN SOARES DOS SANTOS	07 Mar 00	CEP
Cap QMB	020137443-6	JOÃO ALBERTO DELGADO COELHO	19 Fev 00	CPOR/SP
Cap Inf	020104413-8	JOÃO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA	09 Mai 00	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Cap Art	020137583-9	MILTON JOSÉ DE MELLO	17 Fev 00	CIAvEx
Cap Dent	011117484-3	PAULO CÉZAR TONÁCIO	18 Ago 99	HGeJF
Cap Inf	020104233-0	VICENTE CAMPOS DA SILVEIRA NETO	25 Mai 00	22º BI
Cap Art	020136983-3	WASHINGTON BRANDÃO VASCONCELOS JÚNIOR	08 Mai 00	CMCG
1º Ten QCO	031119843-6	AIRTON PEDRO BUTZKE	29 Jan 00	EsAEx/CMS
1º Ten QCO	031058723-3	PAULO RICARDO MACHADO WEISSBACH	13 Mai 00	CMSM

**PORTARIANº. 079-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Int	014663963-8	HEITOR FREIRE DE ALBUQUERQUE FILHO	14 Mar 93	Cia C/7ª RM/7ª DE
1º Sgt Sau	085779322-8	RADIR MATEUS CASTRO FREITAS	10 Jan 88	18º B Log
2º Sgt Com	041961874-9	ALEXANDRE DINIZ DOS SANTOS GIRÃO	02 Fev 00	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	049899653-7	ALEXANDRE ROSA TEIXEIRA	14 Fev 99	Cia Cmdo 6ª DE
2º Sgt Sau	019425673-1	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA	03 Fev 98	LQFEx
2º Sgt Mnt Com	019503383-0	CARLOS RENATO SCHUCK DE FREITAS	02 Fev 00	1º CTA
2º Sgt Eng	041953374-0	CARLOS VILELA ALVES	20 Fev 00	Ba Adm Gu Cpv
2º Sgt Com	030975534-6	CÍCERO VOLNEI JESUS RIBEIRO	02 Fev 00	1ª Cia Com Sl
2º Sgt Sau	019503253-7	CLÁUDIO JOSÉ DE PAULA	10 Fev 99	AMAN
2º Sgt Com	030926964-5	CLEVERSON DE OLIVEIRA	02 Fev 00	1º B Com Div
2º Sgt Inf	085718303-2	DÉLCIO ROMERO DOS SANTOS FERNANDES	03 Fev 97	38º BI
2º Sgt Eng	041953554-7	EDSON VIEIRA GOMES	10 Fev 00	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	020386064-8	EMERSON ALEXANDRE DORO	11 Mai 00	3ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	101036264-6	EÔNIO ALBÉRCIO COSTA RODRIGUES	11 Fev 00	36º BIMtz
2º Sgt Eng	014918473-1	EUSÉBIO DE FRANÇA MEDEIROS	27 Mai 94	Pq R Mnt/7
2º Sgt Int	062297384-0	FRANCISCO HILMER GRAÇA ALCANTARA DE CARVALHO	02 Fev 00	10º D Sup
2º Sgt Com	052062044-4	GASPAR MATOSO DA SILVA	04 Jul 99	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Com	030927064-3	GLAYDSON PEREIRA COSTA	02 Fev 00	31º BIMtz
2º Sgt Art	019255053-1	GUILHERME PIRES FERRÃO	08 Fev 97	IME
2º Sgt Inf	010396223-9	JOÃO ALFREDO DA CUNHA SANTIAGO	31 Jan 90	AHEx
2º Sgt Inf	105066973-6	JOÃO GABAIA DE SOUSA FILHO	03 Fev 97	44º BIMtz
2º Sgt Inf	041962654-4	JOSÉ DANILO BRAVIM FIGUEIREDO	06 Mar 00	36º BIMtz
2º Sgt Cav	041960464-0	JOSÉ LEANDRO TATSCH	12 Mar 99	9º RCB
2º Sgt Com	041954154-5	LUIS HENRIQUE DA CRUZ	02 Fev 00	CIAvEx
2º Sgt Mnt Com	128665272-0	MARCELO CHAVES PINHEIRO	09 Abr 00	1º CTA
2º Sgt Cav	030868164-2	MÁRCIO ALAN MOSCARDIN DE SOUZA	28 Jan 98	5º RC Mec
2º Sgt Com	030927284-7	MÁRIO LUIZ GUERRA AMARILHO	22 Fev 00	Cia Cmdo CMO/9ªDE
2º Sgt Inf	049890333-5	PAULO PEZZUTTI	20 Fev 99	16º BIMtz
2º Sgt Inf	052109674-3	PAULO ROGÉRIO NUNES	10 Fev 00	CFRR/7ºBIS
2º Sgt Inf	041954574-4	PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	10 Fev 99	3º BI
2º Sgt Cav	030926124-6	PAULO SÉRGIO SANTOS DA ROSA	14 Fev 99	Cia Cmdo 6ª DE
2º Sgt Cav	030992424-9	ROBERTO LEGESTÃO IGNÁCIO	03 Fev 00	5º RC Mec
2º Sgt Inf	101036714-0	ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA	02 Fev 00	5º BIL
2º Sgt Com	049890703-9	RONALDO PARENTE DA SILVA	31 Jan 99	CIGE
2º Sgt Art	041975364-5	SEDINEI DE OLIVEIRA	04 Jun 00	28º GAC
2º Sgt Cav	041960874-0	SÉRGIO GUSTAVO JARDIM FALEIRO	02 Fev 00	15º RC Mec
3º Sgt Inf	019551883-2	CLÁUDIO ANDRADE DE AQUINO	02 Fev 00	25º BI Pqdt
3º Sgt Com	031750454-6	CLAUDIOMIRO DE MORAIS DA SILVEIRA	02 Fev 00	Cia Cmdo CMS
3º Sgt Inf	030964334-4	EVANDRO COUSSEAU	02 Fev 00	20º BIB

**PORTARIA Nº. 080–DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Sub Ten MB Mnt Auto	016513932-0	ELIESER JOSÉ PEREIRA	25 Fev 87	DEP
1º Sgt Sau	014808552-5	SEBASTIÃO GONÇALVES	13 Mar 86	HGuSGC
2º Sgt Art	041961894-7	ALEXSSANDRO LUCAS COSTA	23 Abr 00	EsACosAAe
2º Sgt MB Mnt Auto	020330244-3	ALIXANDRINO SILVEIRA NETO	04 Mar 98	16º RC Mec
2º Sgt MB Mec Op	018786593-6	AMAURI SILVA	27 Mar 99	Pq R Mnt/1
2º Sgt Mnt Com	018785433-6	CARLOS ALBERTO BIANCHINI DE SÁ	01 Abr 99	CITEx
2º Sgt Art	041977254-6	CARLOS HENRIQUE BARROS DA SILVA	02 Fev 00	8º GACosM
2º Sgt Com	041953344-3	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	02 Fev 00	21ª CSM
2º Sgt Com	030926944-7	CESAR HENRIQUE LOPES LEÃO	11 Fev 00	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	105067953-7	DEUSDEDITH MENDES DE OLIVEIRA	29 Mar 99	17º B Fron
2º Sgt MB Mnt Auto	020346144-7	EDILSON DE OLIVEIRA RETT	20 Abr 98	Ba Adm Ap/2
2º Sgt Eng	041957134-4	ERALDO GOMES DE FARIAS	02 Fev 00	1º Gpt E Cnst
2º Sgt Inf	041971524-8	ERODICE VAGNER DA COSTA	02 Fev 00	Cia C/4ª RM/4ªDE
2º Sgt Inf	041950104-4	GERSON LOPES MARTINS	05 Fev 00	2º BIMtz(Es)
2º Sgt Com	030927094-0	HILÁRIO LUIZ BABIRESKI JÚNIOR	26 Fev 00	62º BI
2º Sgt Mnt Com	019503803-9	INÁCIO SILVA DE ANDRADE	02 Fev 00	DFR
2º Sgt Art	041961274-2	JOÃO LUIZ MEDEIROS	15 Fev 00	8º GACosM
2º Sgt Topo	019252213-4	JORGE LUIZ DOS SANTOS	21 Fev 97	3ª DL
2º Sgt Inf	041960454-1	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA GOIS	09 Mar 00	28º BC
2º Sgt Com	072477674-5	JOSENILDO JOSÉ DA ROCHA	22 Fev 00	1ª Cia Com Sl
2º Sgt Eng	049889923-6	KLEBER JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	21 Fev 99	Cia C/1ª RM
2º Sgt Com	030965844-1	LUIS HOMERO LEANDRO LAUREANO	02 Fev 00	Cia C/3ª RM
2º Sgt Art	041973364-7	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	14 Fev 00	IME
2º Sgt Com	041975064-1	MANOEL BARTOLOMEU DOS PRAZERES	02 Fev 00	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	041957404-1	MANOEL MESSIAS CHAVES MOREIRA	16 Fev 99	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	011534623-1	MÁRCIO ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	02 Fev 00	Es Com
2º Sgt Inf	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	14 Fev 00	28º BC
2º Sgt Com	030927254-0	MARCON CESAR BUENO CORRÊA	07 Fev 00	1º B Com Div
2º Sgt Art	011533883-2	NICLAUSSE JOSEPHINO FERREIRA	01 Fev 98	Cia C/16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	018798243-4	OSCAR ALMEIDA NASCIMENTO	04 Fev 98	ECEME
2º Sgt Com	041958434-7	RINALDO APARECIDO RIBEIRO	10 Fev 99	Cia C/18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Com	019505053-9	RUBENS LEITE CURVELO	02 Fev 00	Es Com
2º Sgt Com	036855763-3	SANDRO SIDNEI FONSECA	02 Fev 00	1º B Com Div
2º Sgt Com	036861673-6	SÉRGIO LUIS LUNARDI	14 Fev 00	1º B Com Div
2º Sgt Inf	041974344-8	WALTER DE MORAIS TAVARES FILHO	07 Fev 00	28º BC
3º Sgt Int	052121024-5	ALDEMIR RIBEIRO GOSCH	13 Fev 00	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	085968593-6	ANANIAS VIEIRA DE SOUZA	02 Fev 00	17º B Fron
3º Sgt Inf	019566513-8	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR	02 Fev 00	CFRN/5º BIS
3º Sgt Cav	030965894-6	MAURO MACHADO CANABARRO	22 Mai 00	17º RC Mec

**PORTARIA N.º 081-DGP/DCA, DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**Concede a Medalha Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial n.º 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar n.º 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto n.º 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto n.º 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial n.º 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel QEM	026111391-4	ALÍPIO MENDONÇA DE SOUSA	20 Mai 00	D Mov
Cel Inf	026111761-8	EDUARDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA WILDEMBERG	02 Mar 90	2ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	075103461-2	HIDELGARD FARIAS DE VASCONCELOS	12 Mai 00	DSM
Cel Inf	037599991-9	JAIRO RODRIGUES ESCOBAR	24 Fev 00	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	037600111-1	JOÃO EDSON DUTRA	03 Mar 00	Cmdo 3ª RM
Cel Art	026112391-3	JOSÉ EUGÊNIO KOPP JANTSCH	15 Jun 00	COTER
Cel Art	037527881-9	JOSÉ VALTER DA SILVA	28 Abr 99	DIP
Cel Inf	026112711-2	LUIZ MARCOS SHINZATO	26 Abr 00	Cmdo 2ª DE
Cel QEM	017965011-4	PEDRO LUIZ SANCHEZ	02 Mai 00	Cmdo 3ª RM
Cel Cav	010384651-5	RICARDO JOSÉ DO AMARAL CALDEIRA	22 Mai 00	ECEME
Ten Cel Cav	026112301-2	JORGE ROBERTO PASSOS	28 Abr 00	17ª Bda Inf Sl
Ten Cel Dent	075073751-2	JOSÉ GERALDO DE FREITAS	04 Abr 98	HGeSP
Cap QAO MB	044476551-5	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	24 Fev 98	4º GAA Ae
1º Ten QAO Adm G	096528991-1	FRANCISCO DOURIVAL PEREIRA	03 Set 99	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	117731551-0	HÉLVIO RODRIGUES SILVEIRA	27 Mai 00	Cmdo AD/6
1º Ten QAO Adm G	098419091-8	ITURIEL DE ARAÚJO	29 Mai 00	DMB
1º Ten QAO Adm G	044585931-7	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	07 Jul 98	11º BIMth
1º Ten QAO Adm G	062432521-3	JOSÉ CARLOS SOARES SILVA	05 Jul 98	17ª CSM
1º Ten QAO Adm G	026042851-1	JOSÉ MARIA DE LIMA	28 Abr 00	CFAP/3º BIS
1º Ten QAO Adm G	096529191-7	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO	11 Fev 00	CMO/9ª DE
1º Ten QAO Adm G	047409101-4	JOSÉ VENÍCIUS DOS SANTOS	10 Mai 00	EsAEx/CMS
1º Ten QAO Adm G	037565001-7	ODILO ANTONIO VENTURINI	20 Nov 99	10ª CSM
1º Ten QAO Adm G	026094051-5	RUBENS MARCOS FOGAÇA	10 Jan 00	14ª CSM
2º Ten QAO Adm G	077036901-5	ANTONIO GERMANO DE OLIVEIRA	23 Jul 99	7º BE Cmb
2º Ten QAO Adm G	102898951-3	JOSÉ PAULO DE CARVALHO	20 Mar 99	17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	017991871-9	JOSÉ SOUZA FILHO	24 Abr 00	HGuVM
2º Ten QAO Topo	036761011-0	LEONEL PÚGLIA GARCIA	17 Jun 00	1ª DL
2º Ten QAO Adm G	038286601-0	OSVALDO BARBOSA DE MELO	21 Mai 00	DCA
2º Ten QAO MB	106590481-3	RAIMUNDO IVANDE FERREIRA DO NASCIMENTO	29 Mar 00	Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO Sau	056366241-0	VALMOR MARCHIORI	06 Out 99	PMPA
2º Ten QAO MB	017189881-0	WASHINGTON ANTÔNIO MOREIRA CASAES	03 Dez 99	4º B Log
2º Ten QAO Adm G	036716621-2	WOMAR BARCELOS DA SILVA	16 Abr 98	14ª Bda Inf Mtz

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 36 / DEP, DE 03 DE JULHO DE 2000.**

#### **Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), 2º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o “Art. 3º.”, inciso I e “Art 6º”, do inciso III e “b)”, da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao 2º Sgt MB Mec Op (019557963-6) HOMERO DE PAULA PEREIRA NETO, por haver concluído em 1º lugar em 16 de junho 2000, com grau final 9,3 (NOVE VÍRGULA TRÊS), numa turma de 29 (VINTE E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador – 2º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 38 / DEP, DE 11 DE JULHO DE 2000.**

#### **Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Exército da Venezuela.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o “Art. 2º.”, inciso VII e “Art. 6º.”, do inciso III e “a)”, da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao Subtenente ANTONIO JOSÉ MORALES RODRÍGUEZ, por haver concluído em 1º lugar em 07 de julho 2000, com grau final 9,57 (NOVE VÍRGULA CINQUENTA E SETE), numa turma de 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar da Venezuela.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 39 / DEP, DE 17 DE JULHO DE 2000.**

#### **Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-MB Mnt Armt) - 1º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o “Art. 3º.”, inciso I e “Art 6º”, do inciso III e “b)”, da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (019503053-1) ANTONIO CARLOS XIMENES, por haver concluído em 1º lugar em 30 de junho 2000, com grau final 9,8 (NOVE VÍRGULA OITO), numa turma de 35 (TRINTA E

CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Manutenção de Armamento (1º turno), realizado na Escola de Material Bélico.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIANº 40 / DEP, DE 17 DE JULHO DE 2000.**

**Concede Medalha MarechalHermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-MB Mnt Auto) - 1º Turno, realizado na Escola de Material Bélico.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o “Art. 3º.”, inciso I e “Art 6º”, do inciso III e “b)”, da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao 2º Sgt MB Mnt Auto (018587093-8) ROBSON DE SOUZA BARRETO, por haver concluído em 1º lugar em 30 de junho 2000, com grau final 9,6 (NOVE VÍRGULA SEIS), numa turma de 54 (CINQUENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Manutenção Viatura Auto (1º turno), realizado na Escola de Material Bélico.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

  
Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**  
Secretário-Geral do Exército